

EXTRATO DA ATA DA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 27 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS.

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA E DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

A CONSELHEIRA DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO SOLICITA A INVERSÃO DA PAUTA PARA JULGAMENTO DO ITEM 2.3.1. PLEITO DEFERIDO À UNANIMIDADE.

2.3.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000094-226/2025). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: SEI Nº 19.21.0198.0019899/2025-30. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA. PROMOTORES DE JUSTIÇA INTERESSADOS: ADRIANO FONTENELE SANTOS E YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE. RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA – ART. 136 DA LC ESTADUAL Nº 12/1993 – ART. 33 E SEQUINTE DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018 – REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS PREENCHIDOS – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS – OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E RAZOABILIDADE – DEFERIMENTO. PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA FORMULADO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA ADRIANO FONTENELE SANTOS, TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA, E YAN WALTER CAVALCANTE, TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES, AMBAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA. DEMONSTRADO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 136 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993 E NOS ARTS. 33 E 33-A DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO NORMATIVA, CONFORME CERTIDÕES ACOSTADAS. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CORREGEDORIA GERAL. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E RAZOABILIDADE. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DEFERIU O PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

SOLEINIDADE DE POSSE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA ADRIANO FONTENELE SANTOS, NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, E YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE, NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA.

1. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1 SEI Nº 19.21.0017.0019828/2025-06. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: RELATÓRIOS CONCLUSIVOS DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NA 1ª, 2ª, 3ª E 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE OEIRAS, 1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES E 41ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR CONHECEU E APROVOU OS PRESENTES RELATÓRIOS.**

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS.

2.1 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.

2.1.1 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000182-344/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAÇÃO CRIMINAL DOS DENUNCIADOS, REFERENTES AOS CRIMES DOS ARTS. 397 E 337-F DO CÓDIGO PENAL, E APURAÇÃO DE

RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PERPETRADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO VOTO DIVERGENTE PROFERIDO PELO CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, CONDUTOR DA DELIBERAÇÃO COLEGIADA NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA, QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PARA PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO MALATO NETO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

2.1.2 RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000149-344/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE NORMATIVOS NACIONAIS E ESTADUAIS, NO QUE SE REFERE À EFETIVAÇÃO DO PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. RECORRENTES: ANA CLÁUDIA DA COSTA RIBEIRO E GLÁUCIA ALVES CARNEIRO CARVALHEDO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DE JESUS LIMA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO, PELO ESTADO DO PIAUÍ, DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, CONSIDERANDO INFORMAÇÕES PRESTADAS AO SISTEMA INVESTSUS – SUPOSTO CÁLCULO INDEVIDO DO SALÁRIO BASE E AUSÊNCIA DE RUBRICA ESPECÍFICA NO CONTRACHEQUE – ANÁLISE TÉCNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE (CAODS) – PISO SALARIAL REFERENTE À REMUNERAÇÃO GLOBAL, E NÃO AO VENCIMENTO - BASE – APLICAÇÃO PROPORCIONAL À CARGA HORÁRIA – INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE OU ATO ÍMPROBO – AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE – CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DOS RECURSOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, § 3º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017 – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.3 RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000097-375/2025). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, NO TOCANTE À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. RECORRENTE: SOB ANONIMATO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO, COM ALEGAÇÕES DE POSSÍVEL REAPROVEITAMENTO INDEVIDO DO IMÓVEL E DÚVIDAS QUANTO À ORIGEM DOS RECURSOS UTILIZADOS NA NOVA OBRA – NO CASO, A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA MUNICIPALIDADE DEMONSTRANDO REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA A MEDIDA E AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS DE DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS – INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE IMPROBIDADE OU DE ILICITUDE NA CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E DA VEDAÇÃO AO CONTROLE DE MÉRITO DO ATO DISCRICIONÁRIO – CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, § 3º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017 – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000514-319/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LANDRI SALES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JAIME RODRIGUES D'ALENCAR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LANDRI SALES – ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA APURAÇÃO PARALELA DOS FATOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI) – COMPETÊNCIAS DISTINTAS E COMPLEMENTARES DO TCE/PI E MPPI – ATRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAR, DE FORMA INDEPENDENTE, POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU LESÃO AO ERÁRIO – AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIAS ESSENCIAIS – NECESSIDADE DE MELHOR INSTRUÇÃO DOS AUTOS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000459-284/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO FRACIONAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA EMPRESA CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA, A FIM DE PREENCHER OS REQUISITOS DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE SUPOSTO FRACIONAMENTO DE DESPESAS PARA JUSTIFICAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA PRESCRIÇÃO, COM BASE NO PRAZO DE OITO ANOS PREVISTO NO ART. 23, CAPUT, DA LEI Nº 8.429/1992 – NO ENTANTO, À LUZ DO ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (TEMA 1.199), APLICA-SE AO CASO O PRAZO DE CINCO ANOS, PREVISTO NA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 23, INCISO I, O QUAL É CONTADO DO TÉRMINO DO MANDATO, CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO AGENTE PÚBLICO OU POLÍTICO RESPONSÁVEL PELO FRACIONAMENTO DA DESPESA – AUSÊNCIA, NOS AUTOS, DE INFORMAÇÃO SOBRE A DATA DE ENCERRAMENTO DO REFERIDO VÍNCULO – NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO DO MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000776-179/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEIS PAGAMENTOS INDEVIDOS AO PORTAL DE NOTÍCIAS DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEIS PAGAMENTOS INDEVIDOS AO PORTAL DE NOTÍCIAS DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – NOTÍCIA DE ENVOLVIMENTO DE AGENTES PÚBLICOS E PARENTES – FATOS OCORRIDOS ENTRE 2014 E 2018 – APLICAÇÃO RETROATIVA DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 À LEI Nº 8.429/1992 – AUSÊNCIA DE PROVA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO CONCRETO AO ERÁRIO MUNICIPAL – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA –

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.7 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0327.0018628/2025-14). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000039-214/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE REPASSES, DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM CONVÊNIOS, OS VALORES DE PRESTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – POSSIBILIDADE – HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CSMP, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XII, DO RICSMP. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.8 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0708.0014067/2025-76). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000097-101/2023. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE APURA A LEGALIDADE DE PAGAMENTOS FEITOS PELO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, EM FLORIANO, À EMPRESA JAYRONN JAILSON S. DOS SANTOS & CIA LTDA. – ME, CNPJ Nº 23891204000165, NO ANO DE 2018 – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – POSSIBILIDADE – HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.9 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0262.0020721/2025-59). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000111-426/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – SEGUNDA DILAÇÃO PRAZO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, O QUE ENCONTRA ÓBICE EXPRESSA NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – NO CASO, TODAVIA, A EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DECORRENTE DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS DE REALIZAÇÃO – HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 12 – HOMOLOGAÇÃO EXCEPCIONAL DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD

REFERENDUM DO PLENÁRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.10 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0262.0016183/2025-74). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000004-426/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE INDÍCIOS VEEMENTES DE FUNCIONÁRIO FANTASMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – SEGUNDA DILAÇÃO PRAZO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, O QUE ENCONTRA ÓBICE EXPRESSA NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – NO CASO, TODAVIA, A EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DECORRENTE DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS DE REALIZAÇÃO – HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 12 – HOMOLOGAÇÃO EXCEPCIONAL DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2 RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.

2.2.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000031-226/2025 – SEI Nº 19.21.0186.0009611/2025-81). INTERESSADO: DR. HÉRSO LUIZ DE SOUSA GALVÃO RODRIGUES. ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ. ASSUNTO: RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA — RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA — REQUISITOS OBJETIVOS DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 01/2008 COM A REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 02/2010 CUMPRIDOS — DEFERIMENTO DO PLEITO 1. DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS: REGULARIDADE E PRESTEZA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, ATESTADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MP/PI 2. DISTÂNCIA ENTRE A COMARCA DE TITULARIDADE (COCAL/PI) E O LOCAL DE RESIDÊNCIA PRETENDIDO (PARNAÍBA/PI) INFERIOR A 100 KM. 3. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CORREGEDORIA-GERAL E DA SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA 4. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 2º, §3º, INCISOS I, II E III, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 26/2007. 5. DEFERIMENTO DO PEDIDO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DEFERIU O PEDIDO DE RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000086-310/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DE POSSE DE IMÓVEIS DOS MORADORES DA LOCALIDADE DENOMINADA “FAVELINHA”, NO BAIRRO JUREMA, EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** APURAR SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DE POSSE DE IMÓVEIS DOS MORADORES DA LOCALIDADE DENOMINADA “FAVELINHA”, NO BAIRRO JUREMA, EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. VERIFICADA DUPLICIDADE COM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000553-310/2024, COM ABRANGÊNCIA MAIS AMPLA E APOIO DO GERCOG-MPPI. 2. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 11 DO CSMP-PI. 3. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS PARA O APENSAMENTO DOS PROCEDIMENTOS NO SIMP, VISANDO A EFICIÊNCIA E

CELERIDADE PROCESSUAL. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 001062-426/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR A SUPOSTA MANUTENÇÃO DE SERVIDORES “FANTASMAS” NA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2020 A 2022. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A SUPOSTA MANUTENÇÃO DE SERVIDORES “FANTASMAS” NA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2020 A 2022 – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE CONFIRMEM A PRÁTICA DE ATOS ÍMPROBOS. 2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA SRA. MARIA NEUMAN SANTOS. 3. AUSÊNCIA DE ROBUSTEZ PROBATÓRIA QUANTO À IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO E À INEXISTÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SR. DENILSON LOPES DE SOUSA, EMBORA NÃO SE TENHA OBTIDO DOCUMENTAÇÃO CONCLUSIVA. 4. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000103-340/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENCAMINHADOS POR ÓRGÃOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DE TERESINA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENCAMINHADOS POR ÓRGÃOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DE TERESINA – IRREGULARIDADE NÃO VERIFICADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. ALEGADA VIOLAÇÃO DO SIGILO DE INFORMAÇÕES SENSÍVEIS. 2. AUDIÊNCIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI. 3. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE NORMA INTERNA QUE REGULAMENTA O SIGILO DOS PROTOCOLOS. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.5 NOTÍCIA DE FATO (SIMP N° 005056-361/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DE NEPOTISMO POR VEREADORES DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – PI. RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA FERREIRA. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** NOTÍCIA DE FATO – APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DE NEPOTISMO POR VEREADORES DO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ – PI – APRECIAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. 1. O RECURSO INTERPOSTO DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, NOS TERMOS DO ART. 4º, §3º, DA RESOLUÇÃO CNMP N° 174/2017. 2. NOMEAÇÕES REALIZADAS EM RAZÃO DE TESTE SELETIVO, CARGOS POLÍTICOS OU FUNÇÕES GRATIFICADAS. 3. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE OU NEPOTISMO ILEGAL. 4. MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 5. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. **O**

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2.6 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000621-361/2025). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA NEGATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR HIPÓLITO EM DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO NO HOSPITAL SÃO MARCOS, EM TERESINA – PI. RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. RECORRENTE: EDILEUSA MARIA DE SOUSA. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** NOTÍCIA DE FATO – APURAR SUPOSTA NEGATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR HIPÓLITO EM DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO NO HOSPITAL SÃO MARCOS, EM TERESINA – PI – APRECIAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. 1. O RECURSO INTERPOSTO DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, NOS TERMOS DO ART. 4º, §3º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. 2. O MUNICÍPIO NÃO NEGOU O TRANSPORTE, CONDICIONANDO-O APENAS ÀS EXIGÊNCIAS PROCEDIMENTAIS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO 3. A PRÓPRIA INTERESSADA ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES PARA O USO DO SERVIÇO. 4. DEMANDA JÁ SOLUCIONADA 5. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.7 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000065-095/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR A AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA PELO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. PROMOÇÃO PARCIAL DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR A AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA PELO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. NO PRESENTE CASO, NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM O INTUITO DELIBERADO DO AGENTE PÚBLICO EM CAUSAR DANO AO ERÁRIO OU BENEFICIAR INDEVIDAMENTE TERCEIROS. 2. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EXCLUSIVAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SEM LICITAÇÃO, COM PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS CONTRATAÇÕES APONTADAS NOS AUTOS. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU PARCIALMENTE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EXCLUSIVAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SEM LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.8 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000061-226/2025– SEI Nº 19.21.0700.0015426/2025-72). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000756-361/2022. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO SR. LINDALBERTO RICARDINO DA SILVA, NO QUE SE REFERE AO RECEBIMENTO DE VALORES A TÍTULO DE DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO PARA TERESINA/PI, ENTRE OS ANOS DE 2017 A 2023, TOTALIZANDO

R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS), PAGOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI. DURANTE A INSTRUÇÃO DO FEITO, VERIFICOU-SE QUE NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EFETIVO DESLOCAMENTO NEM DA FINALIDADE PÚBLICA DECLARADA NOS EMPENHOS. O INVESTIGADO LIMITOU-SE A ALEGAR QUE PARTICIPOU DE COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS DIVERSOS EM TERESINA, REPRESENTANDO A PREFEITA MUNICIPAL, SEM, NO ENTANTO, FORNECER QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVASSE TAIS ALEGAÇÕES. DIANTE DESSE CONTEXTO, A PROMOTORIA DE JUSTIÇA EXPEDIU OFÍCIO Nº 800/2025, NOTIFICANDO O SR. LINDALBERTO RICARDINO PARA QUE MANIFESTASSE, NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS, INTERESSE EM CELEBRAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, COM VISTAS À DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS. O OFÍCIO FOI RECEBIDO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME COMPROVA O ID 61585554, MAS NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO INVESTIGADO NO PRAZO CONCEDIDO. DIANTE DA AUSÊNCIA DE RESPOSTA, FOI DETERMINADA NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO INVESTIGADO, CUJA ENTREGA AINDA NÃO FOI EFETIVADA, AGUARDANDO-SE O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, CONFORME CERTIDÃO DE ID 62143960. ENTRETANTO, O PRAZO LEGAL DE TRAMITAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL, PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, VENCEU EM 05 DE ABRIL DE 2025. NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 12 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, É POSSÍVEL UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, SENDO ADMITIDA NOVA DILAÇÃO APENAS EM HIPÓTESES EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E SUBMETIDAS À REVISÃO DO CONSELHO SUPERIOR. NO PRESENTE CASO, ENTENDO CARACTERIZADA A HIPÓTESE EXCEPCIONAL QUE AUTORIZA A PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRAZO, UMA VEZ QUE A DILIGÊNCIA PENDENTE – NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO INVESTIGADO – É IMPRESCINDÍVEL À CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO E SUA NÃO REALIZAÇÃO DECORRE DE FATOR ALHEIO AO CONTROLE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PRESIDÊNCIA DO FEITO. DESSA FORMA, CONCEDO A PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO APRESENTADA, PARA VIABILIZAR A CONCLUSÃO DA DILIGÊNCIA PENDENTE, PERMITINDO A ADEQUADA APRECIACÃO DO MÉRITO DA INVESTIGAÇÃO PARA POSTERIOR CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.9 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000081-226/2025 – SEI Nº 19.21.0262.0016942/2025-48). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000128-426/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM CARACTERÍSTICAS DE ALTO PADRÃO, EM SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, EM ESPECIAL, AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, § 5º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993. CONSTATOU-SE, NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO, QUE O MUNICÍPIO DIRECIONOU O OBJETO LICITATÓRIO AO INDICAR MODELO ESPECÍFICO DE VEÍCULO DOTADO DE EQUIPAMENTOS E FUNCIONALIDADES NÃO ESSENCIAIS À FINALIDADE PÚBLICA PRETENDIDA, SEM QUALQUER FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA QUE JUSTIFICASSE TAL EXIGÊNCIA, FERINDO, ASSIM, A ISONOMIA E A COMPETITIVIDADE DO CERTAME. A APURAÇÃO REVELOU, AINDA, INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO, TENDO EM VISTA QUE O VALOR PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SUPEROU EM MAIS DE R\$ 80.000,00 O VALOR MÉDIO DE MERCADO DO BEM, CONFORME PESQUISA REALIZADA E INFORMAÇÃO PRESTADA PELO CACOP. O PROCEDIMENTO ENCONTRA-SE EM ESTÁGIO AVANÇADO, PENDENTE DE APRECIACÃO DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA PARTE INVESTIGADA, O QUE SE MOSTRA ESSENCIAL À CONCLUSÃO DA FASE INVESTIGATÓRIA E À EVENTUAL ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, INCLUSIVE EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC), NOS MOLDES DO ART. 22 DA LEI Nº 8.429/1992. O

PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS DO INQUÉRITO CIVIL ENCONTRA-SE EXAURIDO, BEM COMO JÁ FOI CONSUMIDA A PRORROGAÇÃO ORDINÁRIA PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021). TODAVIA, CONFORME DISPÕE A SÚMULA Nº 12 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMITE-SE, DE FORMA EXCEPCIONAL, NOVA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E DEMONSTRADO QUE A EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO DECORREU DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO. NO CASO CONCRETO, A DILAÇÃO DO PRAZO DECORRE DA NECESSIDADE DE EXAME DA RESPOSTA OFERTADA PELO ENTE MUNICIPAL, EM FASE FINAL DO PROCEDIMENTO, E DA IMPRESCINDIBILIDADE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA PELO CACOP DA MATÉRIA PARA O ADEQUADO DESFECHO DA INVESTIGAÇÃO, QUE PODERÁ CULMINAR NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL OU CELEBRAÇÃO DE AJUSTE COM O INVESTIGADO. RESSALTE-SE QUE TAIS DILIGÊNCIAS NÃO PUDEAM SER CONCLUÍDAS EM TEMPO RAZOÁVEL POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E COMPLEXIDADE DOS ELEMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS ENVOLVIDOS, E NÃO POR INÉRCIA DO ÓRGÃO MINISTERIAL. DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 12 DO CSMP, DEFIRO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DESTE INQUÉRITO CIVIL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.10 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000087-226/2025 – SEI Nº 19.21.0108.0018931/2025-65). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000411-174/2023. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: AMINA MACEDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021). EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS DESTINADAS À INSTRUÇÃO DO FEITO. RESSALTE-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS PENDENTES E A VIABILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM FULCRO NA SÚMULA CSMP-PI Nº 12. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.11 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000091-226/2025 – SEI Nº 19.21.0109.0021552/2025-93). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000031-027/2022. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021). EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS DESTINADAS À INSTRUÇÃO DO FEITO. RESSALTE-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE

DILIGÊNCIAS PENDENTES E A VIABILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM FULCRO NA SÚMULA CSMP-PI Nº 12. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.12 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000095-226/2025 – SEI Nº 19.21.0109.0022339/2025-87). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000015-022/2023. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021). EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS DESTINADAS À INSTRUÇÃO DO FEITO. RESSALTE-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE DILIGÊNCIAS PENDENTES E A VIABILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM FULCRO NA SÚMULA CSMP-PI Nº 12. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.3 RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.

2.3.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000094-226/2025). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: SEI Nº 19.21.0198.0019899/2025-30. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA. PROMOTORES DE JUSTIÇA INTERESSADOS: ADRIANO FONTENELE SANTOS E YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. JULGADO ANTERIORMENTE EM RAZÃO DE INVERSÃO DA PAUTA.**

2.3.2 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000093-226/2025). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: SEI Nº 19.21.0101.0020341/2025-27. ASSUNTO: ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO DEDUZIDA PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA – APCCAA EM FACE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSCRITOR DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2025 (SIMP Nº 000025-111/2025). PROMOTOR DE JUSTIÇA INTERESSADO: JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO – PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – ALEGAÇÃO DE INIMIZADE PESSOAL ENTRE A PARTE E O MEMBRO MINISTERIAL 1. CUIDA-SE DE PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INSTAURADO PARA APRECIAÇÃO DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA – APCCAA, EM FACE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO, SUBSCRITOR DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2025. A CONTROVÉRSIA GIRA EM TORNO DE POSSÍVEL INIMIZADE PESSOAL, ORIGINADA POR DECLARAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS EM 2006, QUE RESULTARAM NA PROPOSITURA DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E POSTERIOR CONDENAÇÃO DO MEMBRO MINISTERIAL, AINDA QUE ESTA SE ENCONTRE SUSPensa POR DECISÃO PROFERIDA EM AÇÃO RESCISÓRIA. 2. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE NORMA ESPECÍFICA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, APLICA-SE, POR ANALOGIA, O REGIME PREVISTO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ESPECIALMENTE OS ARTS. 145 E 148, QUE TRATAM DAS HIPÓTESES LEGAIS DE SUSPEIÇÃO POR MOTIVO DE VÍNCULO SUBJETIVO ENTRE O AGENTE PÚBLICO E AS

PARTES. 3. EVIDENCIADO CONFLITO JUDICIALIZADO E SUBSISTÊNCIA DE REPERCUSSÕES PESSOAIS E PATRIMONIAIS RELEVANTES, RECONHECENDO-SE O COMPROMETIMENTO DA IMPARCIALIDADE EXIGIDA DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CUJA ATUAÇÃO DEVE PAUTAR-SE PELOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, ISENÇÃO E CONFIANÇA INSTITUCIONAL. INCIDENTE CONHECIDO E ACOLHIDO. INDICAÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU E ACOLHEU A ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.3 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000055-226/2025). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: SEI Nº 19.21.0192.0013852/2025-41. ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. PROMOTOR DE JUSTIÇA INTERESSADO: CEZÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE NETO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – APRECIAR E DECIDIR PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONCEDER LICENÇA POR PERÍODO SUPERIOR A QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 12/1993. DEFERIMENTO LIMINAR DA LICENÇA PLEITEADA, ANTE A INEQUÍVOCA DEMONSTRAÇÃO DO PERICULUM IN MORA E DO FUMUS BONI JURIS, EX VI DO ART. 9º, DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 06/2018. JUNTADA DE LAUDO PERICIAL OFICIAL EMITIDO PELO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, SUGERINDO O AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA REQUERENTE NO PERÍODO DE 11/04/2025 E 25/05/2025, TOTALIZANDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DE AFASTAMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS IMPEDITIVOS DO DIREITO ORA REQUERIDO. PEDIDO DEFERIDO. CIENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, NA FORMA DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 06/2018. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DEFERIU O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.4 RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000005-048/2025). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE DEIXAR DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE DEIXAR DE CUMPRIR, RETARDAR OU FRUSTRAR EXECUÇÃO DE ORDEM JUDICIAL EXPEDIDA NA AÇÃO CIVIL, PREVISTOS NO ART. 8º, INCISO IV E V, §1º, DA LEI Nº 7.853/1989, BEM COMO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA PREVISTO NO ART. 330 DO CÓDIGO PENAL. RECORRENTE: JOÃO PAULO CAMPELO DA SILVA. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** RECURSO ADMINISTRATIVO – NOTÍCIA DE FATO – APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE DEIXAR DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE DEIXAR DE CUMPRIR, RETARDAR OU FRUSTRAR EXECUÇÃO DE ORDEM JUDICIAL EXPEDIDA NA AÇÃO CIVIL, PREVISTOS NO ART. 8º, INCISO IV E V, §1º, DA LEI Nº 7.853/1989 E CRIME DE DESOBEDIÊNCIA PREVISTO NO ART. 330 DO CÓDIGO PENAL. 1. TRATA-SE DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE HUMANA NO FORNECIMENTO DE TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR (FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E ABA) A INFANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, BEM COMO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS EM AÇÃO INDIVIDUAL. 2. RECURSO TEMPESTIVO, NOS TERMOS DO ART. 4º, §3º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. 3. O CRIME PREVISTO NO ART. 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 7.853/1989 (“DEIXAR DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA”) É CONSIDERADO CRIME PRÓPRIO, TENDO COMO SUJEITO ATIVO APENAS OS PROFISSIONAIS DE

SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DIRETO AO PACIENTE. A JURISPRUDÊNCIA DO STJ CORROBORA ESSE ENTENDIMENTO, AFASTANDO A POSSIBILIDADE DE IMPUTAÇÃO DA CONDUTA A PESSOAS JURÍDICAS OU SEUS DIRIGENTES, SALVO INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDUTAS DOLOSAS, O QUE NÃO OCORREU NO CASO. 4. O ART. 8º, INCISO V, DA LEI Nº 7.853/1989, QUE TIPIFICA O CRIME DE DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, APLICA-SE EXCLUSIVAMENTE A DECISÕES PROFERIDAS EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS DESTINADAS À PROTEÇÃO COLETIVA OU DIFUSA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. NO CASO EM ANÁLISE, AS DECISÕES DESCUMPRIDAS DECORRERAM DE AÇÃO INDIVIDUAL, NÃO SE AMOLDANDO AO TIPO PENAL DA NORMA ESPECIAL. 5. QUANTO AO ART. 330 DO CÓDIGO PENAL (CRIME DE DESOBEDIÊNCIA), A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM RECONHECIDO SEU CARÁTER SUBSIDIÁRIO, SENDO INAPLICÁVEL QUANDO A ORDEM JUDICIAL POSSUI MEIOS PRÓPRIOS E EFICAZES DE COERÇÃO PROCESSUAL NO ÂMBITO CÍVEL, COMO A FIXAÇÃO DE ASTREINTES E OUTRAS MEDIDAS EXECUTIVAS. 6. A AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO E DE CONDUTA PESSOAL E DIRETA DOS DIRIGENTES DO PLANO DE SAÚDE, ALIADA À TENTATIVA DE EQUIPARAR POLÍTICA ADMINISTRATIVA A FATO TÍPICO PENAL, ESBARRA NO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA E DA INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA EM MATÉRIA PENAL. 7. INEXISTINDO ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA OU MATERIALIDADE QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PERSECUÇÃO PENAL, MANTÉM-SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DA PRESENTE PRETENSÃO RECURSAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000994-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: APURAR OS INDÍCIOS DE FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, ABERTO EM 04/07/2023, PELA PREFEITURA DE CURRALINHOS/PI, CUJO OBJETIVO ERA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO REFERIDO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR OS INDÍCIOS DE FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, ABERTO EM 04/07/2023, PELA PREFEITURA DE CURRALINHOS/PI, CUJO OBJETIVO ERA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO REFERIDO MUNICÍPIO. 1. CONSIGNA-SE QUE, NO CURSO DAS INVESTIGAÇÕES, FORAM ENCAMINHADOS OFÍCIOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO E CURRALINHOS/PI, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE OS FATOS NOTICIADOS, CONTUDO, EM QUE PESE AS REITERAÇÕES DO EXPEDIENTE, NÃO FOI APRESENTADA RESPOSTA. 2. CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS ATESTA QUE O OFÍCIO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA “NÃO FOI RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO, POIS NÃO CONSTA NO E-MAIL DA PJMG O RECEBIMENTO DO EXPEDIENTE MINISTERIAL, SENDO NECESSÁRIO O REENVIO DELES POR OUTRO MEIO CABÍVEL (CORREIOS/MÃOS)”. 3. NÃO HÁ NOS AUTOS, CONTUDO, DEMONSTRAÇÃO DE QUE HOUVE NOVAS TENTATIVAS DE ENVIO DO EXPEDIENTE, POR OUTROS MEIOS, COMO PELOS CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR). 4. DESSE MODO, AO VER DESTA RELATORA, PARA MELHOR DESLINDE DO FEITO, O ARQUIVAMENTO NÃO SE REVELA A MEDIDA MAIS ADEQUADA NO MOMENTO, MAS SIM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO NOVO OFÍCIO AO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O OCORRIDO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.6 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000060-226/2025 – SEI Nº 19.21.0708.0014756/2025-97). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 002346-100/2023. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** TRATAM-SE OS PRESENTES AUTOS DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROTOCOLO SEI Nº: 19.21.0708.0014756/2025-97, SOLICITADO EM 15 DE ABRIL DE 2025, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA EDGAR SANTOS BANDEIRA FILHO, RESPONDENDO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO/PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR POSSÍVEL SOBREPREÇO E/OU SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, DA PESSOA JURÍDICA MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 06.196.503/0001-60). EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO (ID Nº 7602864). RESSALTE-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ART. 17, INCISO XII, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025). **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

APÓS RELATAR OS PROCESSOS, NÃO HAVENDO PREJUÍZO AO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO, A CONSELHEIRA DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO INFORMOU QUE SE AUSENTARÁ DA SESSÃO POR MOTIVO DE SAÚDE.

2.4 RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.

2.4.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEI Nº 19.21.0262.0010287/2025-89. ORIGEM: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CACOP). ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA-PI AO CACOP, SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL – ART. 23, § 2º, DA LIA E APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 12/CSMP. INTERESSADOS: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA-PI E CACOP. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CONSULTA FORMULADA PELA 2ª PROMOTORIA DE ESPERANTINA-PI AO CACOP, PARA ESCLARECIMENTO SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL – ART. 23, § 2º, DA LIA E APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 12/CSMP – APÓS O ENVIO AO CSMP-PI PARA DECIDIR SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO CONFORME SÚMULA 12, O REFERIDO PROCEDIMENTO DEVERÁ RES-TRINGIR-SE À REALIZAÇÃO DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE CONSERVAÇÃO, COMO: EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS JÁ PREVISTOS; REQUISIÇÃO DE CERTIDÕES; NOTIFICAÇÕES PREVIAMENTE DELIBERADAS; ENVIO DE RECOMENDAÇÕES JÁ EXPEDIDAS. ESSES ATOS NÃO INOVAM NA INSTRUÇÃO E NÃO COMPROMETEM A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. DECISÃO HOMOLOGADA PELO CSMP-PI. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA RESPOSTA FORMULADA PARA CONSULTA APRESENTADA, TENDO-A APROVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS.**

2.4.2 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – SIMP Nº 000501-434/2022. ORIGEM: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS – BOM JESUS. ASSUNTO: APURAR OS INDÍCIOS DE CRIMES DE AMEAÇA (ART. 147, CPB), DE DANO (ART. 167, CPB), DE DISPARO DE ARMA DE FOGO (ART. 15 DA LEI 10.826/03) E DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO (ART. 121 C/C ART. 14, II, CPB) A PARTIR DE TERMO DE DECLARAÇÃO PRESTADO PELA SRA. ANA DALVA RIBEIRO DA SILVA, RESIDENTE NO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES – ASPRAMA. TAIS CRIMES FORAM SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR GILVAN SANTOS LUSTOSA E WAGNER DOS SANTOS LUSTOSA, CONHECIDO COMO “GRILLO”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** INDÍCIOS DE CRIMES DE AMEAÇA (ART. 147, CPB), DE DANO (ART. 167, CPB), DE DISPARO DE ARMA DE FOGO (ART. 15 DA LEI 10.826/03) E DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO (ART. 121 C/C ART. 14, II, CPB) A PARTIR DE TERMO DE DECLARAÇÃO PRESTADO PELA SRA. ANA DALVA RIBEIRO DA SILVA, RESIDENTE NO ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES – ASPRAMA. TAIS CRIMES FORAM SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR GILVAN SANTOS LUSTOSA E WAGNER DOS SANTOS LUSTOSA, CONHECIDO COMO “GRILLO” – INQUÉRITO POLICIAL Nº 2965/2023 INSTAURADO PARA INVESTIGAR OS SUPOSTOS CRIMES MENCIONADOS – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGADO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.3 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000031-035/2017. ORIGEM: 21ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIA NA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM) NO QUE DIZ RESPEITO AO CORRETO PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, DE CASOS DE SUSPEITA OU DE CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIAS, MAUS-TRATOS, ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NAS ENTIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIA NA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM) NO QUE DIZ RESPEITO AO CORRETO PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, DE CASOS DE SUSPEITA OU DE CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIAS, MAUS-TRATOS, ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NAS ENTIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA – PERDA DO OBJETO – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA QUE JUSTIFIQUEM PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.4. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000669-141/2017. ORIGEM: 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR A ADESAO (LICITAÇÃO CARONA), PELA PREFEITURA DE UNIÃO/PI, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, A FIM DE AQUISIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, EM MAIO DE 2016. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** ADESAO (LICITAÇÃO CARONA), PELA PREFEITURA DE UNIÃO/PI, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, A FIM DE AQUISIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, EM MAIO DE 2016 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART.

15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.5. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 002272-361/2023. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PELO SERVIDOR JOSÉ EDENILSON DE ANDRADE SOUSA PINHEIRO, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE WALL FERRAZ/PI, DURANTE OS ANOS DE 2021 E 2022, PELA SUPOSTA NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PELO SERVIDOR JOSÉ EDENILSON DE ANDRADE SOUSA PINHEIRO, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE WALL FERRAZ/PI, DURANTE OS ANOS DE 2021 E 2022, PELA SUPOSTA NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO IMPROBO E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.6. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 001491-154/2023. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, CUJO VALOR GLOBAL PREVISTO ALCANÇAVA R\$ 5.100.382,68 (CINCO MILHÕES CEM MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, CUJO VALOR GLOBAL PREVISTO ALCANÇAVA R\$ 5.100.382,68 (CINCO MILHÕES CEM MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) – VALOR GLOBAL MERAMENTE ESTIMATIVO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE – INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 001758-361/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: INVESTIGAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS, NOS ANOS DE 2022 E 2023, AO PREFEITO, LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA; E A PRIMEIRA-DAMA E SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, ISABEL MARIA DE MOURA BARROS; A FIM DE VERIFICAR A REGULARIDADE DOS VALORES RECEBIDOS COM SEUS RESPECTIVOS DESLOCAMENTOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM WALL FERRAZ-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** INVESTIGAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS, NOS ANOS DE 2022 E 2023, AO PREFEITO, LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA; E A PRIMEIRA-DAMA E SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, ISABEL MARIA DE MOURA BARROS; A FIM DE VERIFICAR A REGULARIDADE DOS VALORES RECEBIDOS COM SEUS RESPECTIVOS DESLOCAMENTOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM WALL FERRAZ-PI – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR,**

À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.4.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000085-101/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO, CAUSANDO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E PREJUÍZO AO ERÁRIO POR ELYNE LIMA PEREIRA RIBEIRO EM DECORRÊNCIA DO ACÚMULO ILEGAL DOS CARGOS DE ENFERMEIRA, EFETIVO, EM SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI (40H) E A FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADORA DO PSB (44H), NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, DE JANEIRO DE 2023 A SETEMBRO DE 2023. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO, CAUSANDO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E PREJUÍZO AO ERÁRIO POR ELYNE LIMA PEREIRA RIBEIRO EM DECORRÊNCIA DO ACÚMULO ILEGAL DOS CARGOS DE ENFERMEIRA, EFETIVO, EM SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI (40H) E A FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADORA DO PSB (44H), NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, DE JANEIRO DE 2023 A SETEMBRO DE 2023– AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO IMPROBO E AUSÊNCIA DE LESÃO AO ERÁRIO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.9 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0262.0011513/2025-64). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000421-426/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. A INVESTIGAÇÃO TEM POR OBJETO AVERIGUAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOAQUIM PIRES/PI. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 17, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM, COM PRIORIDADE. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.10 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0800.0015714/2025-11). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000157-059/2024. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SÉRGIO REIS COELHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. A INVESTIGAÇÃO TEM POR OBJETO VERIFICAR SE O CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS E O INSTITUTO VIDA NOVA DO BRASIL (CNPJ 30.025.462/0001-24) É, NOS TERMOS DA REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS – PI, FORMA IRREGULAR DE TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE OU BURLA À PROMOÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

(ART. 37, II, CF/88). ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 17, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM, COM PRIORIDADE. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.11 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0731.0014376/2025-21). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 001360-154/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. A INVESTIGAÇÃO TEM POR OBJETO INVESTIGAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTOS. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 17, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM, COM PRIORIDADE. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.12 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0327.0018191/2025-76). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000174-274/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000174-274/2022) SOLICITADO, EM 20 DE MAIO DE 2025, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA, RESPONSÁVEL PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO – PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DE MANOEL EMÍDIO/PI, PELA QUAL FOI INFORMADO A RESPEITO DE CONTRATAÇÕES IRREGULARES DE PROFESSORES E DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS SEM REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. EM SEGUIDA, SUBMETEU O ATO DECISÓRIO À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FOI DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORA EM 20 DE MAIO DE 2025, POR INTERMÉDIO DO GEDOC Nº 000083-226/2025. A LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, DISCIPLINA QUE O INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, ADMITINDO-SE UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, A SER FEITA MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO. VEJAMOS: ART. 23. A AÇÃO PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA LEI PRESCREVE EM 8 (OITO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA OCORRÊNCIA DO FATO OU, NO CASO DE INFRAÇÕES PERMANENTES, DO DIA EM QUE CESSOU A PERMANÊNCIA. (...) § 2º O INQUÉRITO

CIVIL PARA APURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO SUBMETIDO À REVISÃO DA INSTÂNCIA COMPETENTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL, CONFORME DISPUSER A RESPECTIVA LEI ORGÂNICA. O CENTRO OPERACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022/CACOP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, CONSIGNOU QUE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DISPOSITIVO SUPRATRASCrito DEVEM SER APLICADAS DESDE A DATA EM QUE A LEI Nº 14.230/2021 ENTROU EM VIGOR, OU SEJA, A PARTIR DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. NESSES TERMOS, A PARTIR DA REFERIDA DATA, O INQUÉRITO CIVIL DESTINADO À APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SOMENTE PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ – ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ELUCIDANDO O DISPOSTO, TRANSCREVE-SE O SEGUINTE TRECHO DO OFÍCIO SOBREDITO: “DE INÍCIO, HÁ DE SE ESCLARECER QUE, APÓS O ADVENTO DA NLIA, SÓ SERÁ POSSÍVEL UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO ICP (ART. 23, § 2º, NLIA). FRISE-SE QUE, CASO TENHA OCORRIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ANTES DA NLIA, NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/21.” (GRIFOS ORIGINAIS) COMPULSANDO OS FÓLIOS DO INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000036-226/2025), VERIFICA-SE QUE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023, O PRESIDENTE DO FEITO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO POR MAIS UM ANO (ID 57715076). VERIFICA-SE QUE, TENDO SIDO EFETIVADA UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PRESENTE INQUISITÓRIO APÓS A VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.230/2021, RESTA INVIABILIZADA A REITERAÇÃO DA PROVIDÊNCIA, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. NO PRESENTE CASO, O PRESIDENTE DO FEITO NÃO INDICOU AS DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS A SEREM REALIZADAS, BEM COMO SE LIMITOU A FUNDAMENTAR NA MESMA JUSTIFICATIVA DO ANTIGO PRESIDENTE DO FEITO. ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDER CABÍVEL, PROPONHA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO DE IMPROBIDADE PRATICADO, CASO EXISTAM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NESSES TERMOS, NÃO HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E AO DISPOSTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, E O FAÇO AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.13 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0729.0011002/2025-66). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000621-308/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000621-308/2021) SOLICITADO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MAURÍCIO GOMES DE SOUSA, RESPONSÁVEL PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR – PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR NOTÍCIA DE IRREGULAR SUBCONTRATAÇÃO NO CONTRATO Nº 01.0705/2021 PMCM-PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA, E A EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)

DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. EM SEGUIDA, SUBMETEU O ATO DECISÓRIO À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FOI DISTRIBUÍDO A ESTA RELATORA EM 23 DE MARÇO DE 2025, POR INTERMÉDIO DO GEDOC Nº 000036-226/2025. A LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, DISCIPLINA QUE O INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, ADMITINDO-SE UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, A SER FEITA MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO. VEJAMOS: ART. 23. A AÇÃO PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA LEI PRESCREVE EM 8 (OITO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA OCORRÊNCIA DO FATO OU, NO CASO DE INFRAÇÕES PERMANENTES, DO DIA EM QUE CESSOU A PERMANÊNCIA. (...) § 2º O INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO SUBMETIDO À REVISÃO DA INSTÂNCIA COMPETENTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL, CONFORME DISPUSER A RESPECTIVA LEI ORGÂNICA. O CENTRO OPERACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022/CACOP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, CONSIGNOU QUE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DISPOSITIVO SUPRATRASCrito DEVEM SER APLICADAS DESDE A DATA EM QUE A LEI Nº 14.230/2021 ENTROU EM VIGOR, OU SEJA, A PARTIR DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. NESSES TERMOS, A PARTIR DA REFERIDA DATA, O INQUÉRITO CIVIL DESTINADO À APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SOMENTE PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ – ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ELUCIDANDO O DISPOSTO, TRANSCREVE-SE O SEGUINTE TRECHO DO OFÍCIO SOBREDITO: “DE INÍCIO, HÁ DE SE ESCLARECER QUE, APÓS O ADVENTO DA NLIA, SÓ SERÁ POSSÍVEL UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO ICP (ART. 23, § 2º, NLIA). FRISE-SE QUE, CASO TENHA OCORRIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ANTES DA NLIA, NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/21.” (GRIFOS ORIGINAIS) COMPULSANDO OS FÓLIOS DO INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000036-226/2025), VERIFICA-SE QUE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024, O PRESIDENTE DO FEITO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO POR MAIS UM ANO (ID 58191561). VERIFICA-SE QUE, TENDO SIDO EFETIVADA UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PRESENTE INQUISITÓRIO APÓS A VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.230/2021, RESTA INVIABILIZADA A REITERAÇÃO DA PROVIDÊNCIA, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. NO PRESENTE CASO, O PRESIDENTE DO FEITO NÃO JUSTIFICOU QUE A EXTRAPOLAÇÃO DO REFERIDO PRAZO DECORRA DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO. ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE O PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDER CABÍVEL, PROPONHA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO DE IMPROBIDADE PRATICADO, CASO EXISTAM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NESSES TERMOS, NÃO HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E AO DISPOSTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, E O FAÇO AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.14 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0262.0013441/2025-97).
PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA – PI. ASSUNTO:

REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000930-161/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000930-161/2021) SOLICITADO, EM 09 DE ABRIL DE 2025, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR, RESPONSÁVEL PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA – PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO INVESTIGAR OS INDÍCIOS DE PROMOÇÃO PESSOAL DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, SRA. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, EM CANAL INSTITUCIONAL DO ENTE, ATRAVÉS DAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTEJOS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AFINS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO, O QUE, EM TESE, PODE REPRESENTAR O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTO NO ART. 11, XII, DA LEI 8.429/92. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. EM SEGUIDA, SUBMETEU O ATO DECISÓRIO À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. A LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, DISCIPLINA QUE O INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, ADMITINDO-SE UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, A SER FEITA MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO. VEJAMOS: ART. 23. A AÇÃO PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA LEI PRESCREVE EM 8 (OITO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA OCORRÊNCIA DO FATO OU, NO CASO DE INFRAÇÕES PERMANENTES, DO DIA EM QUE CESSOU A PERMANÊNCIA. (...) § 2º O INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO SUBMETIDO À REVISÃO DA INSTÂNCIA COMPETENTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL, CONFORME DISPUSER A RESPECTIVA LEI ORGÂNICA. O CENTRO OPERACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022/CACOP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, CONSIGNOU QUE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DISPOSITIVO SUPRATRASCrito DEVEM SER APLICADAS DESDE A DATA EM QUE A LEI Nº 14.230/2021 ENTROU EM VIGOR, OU SEJA, A PARTIR DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. NESES TERMOS, A PARTIR DA REFERIDA DATA, O INQUÉRITO CIVIL DESTINADO À APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SOMENTE PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ – ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ELUCIDANDO O DISPOSTO, TRANSCREVE-SE O SEGUINTE TRECHO DO OFÍCIO SOBREDITO: “DE INÍCIO, HÁ DE SE ESCLARECER QUE, APÓS O ADVENTO DA NLIA, SÓ SERÁ POSSÍVEL UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO ICP (ART. 23, § 2º, NLIA). FRISE-SE QUE, CASO TENHA OCORRIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ANTES DA NLIA, NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/21.” (GRIFOS ORIGINAIS) COMPULSANDO OS FÓLIOS DO INQUÉRITO CIVIL, VERIFICA-SE QUE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, O PRESIDENTE DO FEITO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO POR MAIS UM ANO. (ID 58268110): DESSE MODO, TENDO SIDO EFETIVADA UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PRESENTE INQUISITÓRIO, APÓS A VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.230/2021, EM REGRA, RESTARIA INVIABILIZADA A REITERAÇÃO DA PROVIDÊNCIA, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. CONTUDO, O CASO DOS AUTOS MERECE ANÁLISE MAIS ACURADA, EM RAZÃO DA PARTICULARIDADE QUE CIRCUNDA SUA TRAMITAÇÃO. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, APESAR DE REITERADAS TENTATIVAS, OS REPRESENTADOS PERMANECERAM INERTES QUANTO ÀS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS, RESULTANDO NO VENCIMENTO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO SEM

QUE FOSSEM PRESTADAS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS À CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES. VERIFICA-SE QUE, TENDO SIDO EFETIVADA UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUISITÓRIO APÓS A VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.230/2021, EXCEPCIONALMENTE O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PODERÁ CONCEDER PRORROGAÇÃO NO CASO EM QUE A EXTRAPOLAÇÃO DO REFERIDO PRAZO DECORRA DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO E DESDE QUE OS MOTIVOS SEJAM JUSTIFICADOS NA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO. ADEMAIS, A PRESENTE MATÉRIA ENCONTRA-SE SUMULADA NESTE COLEGIADO. VEJAMOS: SÚMULA Nº 12 – CSMP O INQUÉRITO CIVIL QUE APURA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVE SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, SENDO POSSÍVEL UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, NA FORMA DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021, PERMITINDO-SE NOVA DILAÇÃO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, EM QUE A EXTRAPOLAÇÃO DO REFERIDO PRAZO DECORRA DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER DEMONSTRADOS NO ATO DECISÓRIO SUBMETIDO À REVISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE PODERÁ ESTABELECEER PRAZO INFERIOR ÀQUELE PREVISTO EM LEI, CABENDO AO MEMBRO INDICAR AS DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS A SEREM REALIZADAS. LOGO, APÓS ACURADA ANÁLISE DOS AUTOS, RESTA VERIFICADA QUE O PRESIDENTE DO FEITO NÃO DEU CAUSA AO ATRASO NO DESLINDE DAS INVESTIGAÇÕES E INDICOU NO INQUISITÓRIO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À ELUCIDAÇÃO DO CASO, CORROBORANDO COM O ENTENDIMENTO SUMULADO POR ESTE COLEGIADO. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 12 DO CSMP/PI, DE FORMA EXCEPCIONAL, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.15 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0262.0011948/2025-56). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000269-161/2020. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000269-161/2020) SOLICITADO, EM 09 DE ABRIL DE 2025, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR, RESPONSÁVEL PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA – PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR SUPORTAS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. EM SEGUIDA, SUBMETEU O ATO DECISÓRIO À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. A LEI Nº 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, DISCIPLINA QUE O INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, ADMITINDO-SE UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, A SER FEITA MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO. VEJAMOS: ART. 23. A AÇÃO PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA LEI PRESCREVE EM 8 (OITO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA OCORRÊNCIA DO FATO OU, NO CASO DE INFRAÇÕES

PERMANENTES, DO DIA EM QUE CESSOU A PERMANÊNCIA. (...) § 2º O INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE SERÁ CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO SUBMETIDO À REVISÃO DA INSTÂNCIA COMPETENTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL, CONFORME DISPUSER A RESPECTIVA LEI ORGÂNICA. O CENTRO OPERACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022/CACOP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, CONSIGNOU QUE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DISPOSITIVO SUPRATRANSCRITO DEVEM SER APLICADAS DESDE A DATA EM QUE A LEI Nº 14.230/2021 ENTROU EM VIGOR, OU SEJA, A PARTIR DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. NESSES TERMOS, A PARTIR DA REFERIDA DATA, O INQUÉRITO CIVIL DESTINADO À APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SOMENTE PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ – ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ELUCIDANDO O DISPOSTO, TRANSCREVE-SE O SEGUINTE TRECHO DO OFÍCIO SOBREDITO: “DE INÍCIO, HÁ DE SE ESCLARECER QUE, APÓS O ADVENTO DA NLIA, SÓ SERÁ POSSÍVEL UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO ICP (ART. 23, § 2º, NLIA). FRISE-SE QUE, CASO TENHA OCORRIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ANTES DA NLIA, NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/21.” COMPULSANDO OS FÓLIOS DO INQUÉRITO CIVIL, VERIFICA-SE QUE, EM 09 DE MARÇO DE 2023, O PRESIDENTE DO FEITO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO POR MAIS UM ANO. (ID 55351132): DESSE MODO, TENDO SIDO EFETIVADA UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PRESENTE INQUISITÓRIO, APÓS A VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.230/2021, EM REGRA, RESTARIA INVIABILIZADA A REITERAÇÃO DA PROVIDÊNCIA, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. CONTUDO, O CASO DOS AUTOS MERECE ANÁLISE MAIS ACURADA, EM RAZÃO DA PARTICULARIDADE QUE CIRCUNDA SUA TRAMITAÇÃO. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, OS INVESTIGADOS MANIFESTARAM INTERESSE EM REALIZAR ANPC, RESTANDO APENAS A AUDIÊNCIA PARA DAR CONTINUIDADE NO FEITO. VERIFICA-SE QUE, TENDO SIDO EFETIVADA UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUISITÓRIO APÓS A VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.230/2021, EXCEPCIONALMENTE O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PODERÁ CONCEDER PRORROGAÇÃO NO CASO EM QUE A EXTRAPOLAÇÃO DO REFERIDO PRAZO DECORRA DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO E DESDE QUE OS MOTIVOS SEJAM JUSTIFICADOS NA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO. ADEMAIS, A PRESENTE MATÉRIA ENCONTRA-SE SUMULADA NESTE COLEGIADO. VEJAMOS: SÚMULA Nº 12 – CSMP O INQUÉRITO CIVIL QUE APURA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVE SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, SENDO POSSÍVEL UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, NA FORMA DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021, PERMITINDO-SE NOVA DILAÇÃO EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, EM QUE A EXTRAPOLAÇÃO DO REFERIDO PRAZO DECORRA DE MOTIVOS ALHEIOS AO CONTROLE DA PRESIDÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER DEMONSTRADOS NO ATO DECISÓRIO SUBMETIDO À REVISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE PODERÁ ESTABELECEER PRAZO INFERIOR ÀQUELE PREVISTO EM LEI, CABENDO AO MEMBRO INDICAR AS DILIGÊNCIAS IMPRESCINDÍVEIS A SEREM REALIZADAS. LOGO, APÓS ACURADA ANÁLISE DOS AUTOS, RESTA VERIFICADA QUE O PRESIDENTE DO FEITO NÃO DEU CAUSA AO ATRASO NO DESLINDE DAS INVESTIGAÇÕES E INDICOU NO INQUISITÓRIO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À ELUCIDAÇÃO DO CASO, CORROBORANDO COM O ENTENDIMENTO SUMULADO POR ESTE COLEGIADO. DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 12 DO CSMP/PI, DE FORMA EXCEPCIONAL, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CSMP

Nº 03/2017. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.16 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0117.0008171/2025-32). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000018-024/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO- NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 12 DO CSMP/PI, DE FORMA EXCEPCIONAL, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017 – PROCEDIMENTO SIGILOSO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.5 RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

2.5.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – GEDOC Nº 000084-226/2025 – SEI Nº 19.21.0124.0016461/2025-70. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ASSUNTO: ESFORÇO CONCENTRADO. INTERESSADO: PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA, TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – APURAR REQUERIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ESFORÇO CONCENTRADO NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI – MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPPI – ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESFORÇO CONCENTRADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, EX VI DO ART. 15, INCISO XXXI, DA RESOLUÇÃO CSMP-PI Nº 03/2017. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, ACOLHEU O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESFORÇO CONCENTRADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.2 NOTICIA DE FATO (SIMP: 000126-101/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL OMISSÃO OU IRREGULARIDADE NA IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE – GADP NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI EM DESCONFORMIDADE COM ESTABELECIDO EM LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 030/2022.RECURSO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDO.** NOTÍCIA DE FATO – APURAR POSSÍVEL OMISSÃO OU IRREGULARIDADE NA IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE – GADP NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI EM DESCONFORMIDADE COM ESTABELECIDO EM LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 030/2022. – APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE O QUE O ORA RECORRENTE JÁ RECEBE A GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE (GADP) NA MODALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT), ENTRETANTO, NÃO SENDO PERMITIDA A CUMULAÇÃO DE MÚLTIPLAS GRATIFICAÇÕES DA MESMA NATUREZA PARA UM ÚNICO SERVIDOR, ESPECIALMENTE QUANDO JÁ HÁ O PAGAMENTO DE UMA ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT). ADEMAIS, A MATÉRIA DE FUNDO NÃO ATRAI INTERESSE MINISTERIAL, UMA VEZ QUE NÃO SE VISLUMBRA INTERESSE COLETIVO, SOCIAL OU INDISPONÍVEL E DIFUSO NA QUESTÃO DEBATIDA, MAS SIM INTERESSE PATRIMONIAL INDIVIDUAL DISPONÍVEL, NÃO SE ENQUADRANDO, PORTANTO, NAS HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO PREVISTAS NOS ARTS. 176 E 178 DO CPC. CONHECIMENTO DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE

ARQUIVAMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.3 RECURSO EM FACE DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTICIA DE FATO (SIMP Nº 000218-150/2025). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO ASSUNTO: FISCALIZAR CUMPRIMENTO DAS METAS CONTRATUAIS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 11-B DA LEI N.º 11.445/2007 (ALTERADA PELA LEI N.º 14.026/2020), E NA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CN/CMA Nº 01/2023, EXPEDIDA PELA CORREGEDORIA NACIONAL E PELA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** ATENDIMENTO AO PÚBLICO – FISCALIZAR CUMPRIMENTO DAS METAS CONTRATUAIS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 11-B DA LEI N.º 11.445/2007 (ALTERADA PELA LEI N.º 14.026/2020), E NA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CN/CMA Nº 01/2023, EXPEDIDA PELA CORREGEDORIA NACIONAL E PELA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM ANÁLISE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 03/2017, NOTA-SE, DE PRONTO, QUE NÃO COMPETE AO EGRÉGIO CSMP/PI ANALISAR RECURSO EM FACE DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CSMP/PI. ADEMAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, CABERÁ RECURSO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, E NÃO DO INDEFERIMENTO DE SUA INSTAURAÇÃO. NÃO CONHEÇO DO PRESENTE ATO RECURSAL, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DESTE EGRÉGIO COLEGIADO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CSMP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.4 RECURSO EM FACE DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTICIA DE FATO (SIMP Nº 000231-168/2025) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA, EM QUE A NOTICIANTE, SRA. FLORENICE MARIA DOS SANTOS LEITE, RELATA QUE ESTÁ TENDO DIVERGÊNCIAS COM SEU TIO, O SR. FRANCISCO FLORÊNCIO LEITE, ALCUNHA “CHICO DA VITÓRIA”, QUE O MOTIVO DA CONTENDA, É UM TERRENO COMPRADO PELO SR. FRANCISCO FLORÊNCIO, QUE FICA LOCALIZADO NO POVOADO ZÉ PINTO, ZONA RURAL DE VÁRZEA GRANDE/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JAI ME RODRIGUES D’ALENCAR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** ATENDIMENTO AO PÚBLICO – APURAR DENÚNCIA, EM QUE A NOTICIANTE, SRA. FLORENICE MARIA DOS SANTOS LEITE, RELATA QUE ESTÁ TENDO DIVERGÊNCIAS COM SEU TIO, O SR. FRANCISCO FLORÊNCIO LEITE, ALCUNHA “CHICO DA VITÓRIA”, QUE O MOTIVO DA CONTENDA, É UM TERRENO COMPRADO PELO SR. FRANCISCO FLORÊNCIO, QUE FICA LOCALIZADO NO POVOADO ZÉ PINTO, ZONA RURAL DE VÁRZEA GRANDE/PI. EM ANÁLISE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CSMP/PI Nº 03/2017, NOTA-SE, DE PRONTO, QUE NÃO COMPETE AO EGRÉGIO CSMP/PI ANALISAR RECURSO EM FACE DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CSMP/PI. ADEMAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, CABERÁ RECURSO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, E NÃO DO INDEFERIMENTO DE SUA INSTAURAÇÃO. NÃO CONHEÇO DO PRESENTE ATO RECURSAL, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DESTE EGRÉGIO COLEGIADO. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO REGIMENTO INTERNO DO CSMP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 004543-369/2023) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: APURAR REQUERIMENTO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA FEITO PELA SRA. TERESA DE JESUS CUNHA EM DESFAVOR DE SUA FILHA, SRA. ALESSANDRA DE CÁSSIA CUNHA, PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR REQUERIMENTO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA FEITO PELA SRA. TERESA DE JESUS CUNHA EM DESFAVOR DE SUA FILHA, SRA. ALESSANDRA DE CÁSSIA CUNHA, PORTADORA DE ESQUIZOFRENIA. – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000077-032/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA ASSUNTO: APURAR A DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS POR INTERMÉDIO DE REDES SOCIAIS QUE ATRIBUEM CRISE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO APÓS A DESMOBILIZAÇÃO DO GRUPO DE AÇÕES RÁPIDAS – GAR-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS POR INTERMÉDIO DE REDES SOCIAIS QUE ATRIBUEM CRISE NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO APÓS A DESMOBILIZAÇÃO DO GRUPO DE AÇÕES RÁPIDAS – GAR-PI. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.7 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001658-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO TOCANTE À EXISTÊNCIA DE POÇO TUBULAR LOCALIZADO NA COMUNIDADE PONTA DA SERRA, SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, O QUAL FOI INSTALADO PELO MUNICÍPIO, MAS SOMENTE BENEFICIA UM ÚNICO MORADOR DA COMUNIDADE, DE MODO QUE OS DEMAIS RESIDENTES PRECISAM UTILIZAR A ÁGUA DE OUTRA LOCALIDADE, A QUAL NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES BÁSICAS..PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO TOCANTE À EXISTÊNCIA DE POÇO TUBULAR LOCALIZADO NA COMUNIDADE PONTA DA SERRA, SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, O QUAL FOI INSTALADO PELO MUNICÍPIO, MAS SOMENTE BENEFICIA UM ÚNICO MORADOR DA COMUNIDADE, DE MODO QUE OS DEMAIS RESIDENTES PRECISAM UTILIZAR A ÁGUA DE OUTRA LOCALIDADE, A QUAL NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES BÁSICAS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, COM BASE NO ART. 10, § 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 27.06.2025, NA 1415ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.5.8 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0708.0014770/2025-10). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 002242-100/2023. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO **RELATOR: DR. HUGO DE**

SOUSA CARDOSO. CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - SIMP Nº 002242-100/2023 PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR CONTRATAÇÃO ILEGAL DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE FARMÁCIA DE FORMA PRECÁRIA E A AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO OCUPANDO O CARGO DE FARMACÊUTICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL/PI, EM VIOLAÇÃO AO ART.37, II E IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XII, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025). **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.5.9 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0262.0020717/2025-70 – PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA – PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000655-161/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE VISA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIGITADORES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – SEGUNDA DILAÇÃO PRAZO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, O QUE ENCONTRA ÓBICE EXPRESSA NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – IMPRESCINDIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE ULTERIORES DILIGÊNCIAS, UMA VEZ QUE OS INVESTIGADOS MANIFESTARAM INTERESSE EM REALIZAR ANPC – HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 12 – HOMOLOGAÇÃO EXCEPCIONAL DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 17 DO RICSMP. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

3 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO.

3.1 COMUNICAÇÕES VIA SEI.

3.1.1 SEI Nº 19.21.0198.0018875/2025-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000730-197/2023.

3.1.2 SEI Nº 19.21.0103.0018899/2025-34. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000088-027/2022).

3.1.3 SEI Nº 19.21.0108.0018909/2025-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2022 (SIMP 000151-174/2022).

3.1.4 SEI Nº 19.21.0859.0018913/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000397-081/2020.

3.1.5 SEI Nº 19.21.0327.0018915/2025-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 56/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 000434-274/2024).

3.1.6 SEI Nº 19.21.0103.0018921/2025-22. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 (SIMP 000125-027/2022).

3.1.7 SEI Nº 19.21.0708.0018917/2025-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000461-100/2024.

3.1.8 SEI Nº 19.21.0103.0018926/2025-81. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 (SIMP 000124-027/2022).

3.1.9 SEI Nº 19.21.0103.0018929/2025-97. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022 (SIMP 000117-027/2022).

3.1.10 SEI Nº 19.21.0103.0018932/2025-16. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022 (SIMP 000108-027/2022).

3.1.11 SEI Nº 19.21.0117.0018918/2025-87. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 (SIMP 000187-344/2023).

3.1.12 SEI Nº 19.21.0700.0018934/2025-28. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 (SIMP 000051-093/2025).

3.1.13 SEI Nº 19.21.0090.0018919/2025-77. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000145-029/2020.

3.1.14 SEI Nº 19.21.0103.0018938/2025-48. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022 (SIMP 000103-027/2022).

3.1.15 SEI Nº 19.21.0167.0018937/2025-85. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 002263-426/2025.

3.1.16 SEI Nº 19.21.0103.0018940/2025-91. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022 (SIMP 000101-027/2022).

3.1.17 SEI Nº 19.21.0708.0018939/2025-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000006-150/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.18 SEI Nº 19.21.0160.0018945/2025-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000625-201/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2025.

3.1.19 SEI Nº 19.21.0254.0018943/2025-73. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 83/2024 (SIMP 000847-150/2024).

3.1.20 SEI Nº 19.21.0167.0018947/2025-09. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 90/2025 (SIMP 001917-426/2025).

3.1.21 SEI Nº 19.21.0103.0018955/2025-74. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022 (SIMP 000098-027/2022).

3.1.22 SEI Nº 19.21.0103.0018959/2025-63. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 (SIMP 000097-027/2022).

3.1.23 SEI Nº 19.21.0706.0018961/2025-82. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003886-369/2024.

3.1.24 SEI Nº 19.21.0167.0018963/2025-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 91/2025 (SIMP 002296-426/2025).

3.1.25 SEI Nº 19.21.0066.0018964/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2024 (SIMP 000083-216/2022).

3.1.26 SEI Nº 19.21.0066.0018970/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 (SIMP 000205-179/2024).

3.1.27 SEI Nº 19.21.0167.0018971/2025-40. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 92/2025 (SIMP 002304-426/2025).

3.1.28 SEI Nº 19.21.0295.0018920/2025-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000080-232/2025.

3.1.29 SEI Nº 19.21.0144.0018904/2025-60. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2025 (SIMP 000648-230/2024).

3.1.30 SEI Nº 19.21.0295.0018900/2025-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000040-232/2025.

3.1.31 SEI Nº 19.21.0167.0018981/2025-61. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 93/2025 (SIMP 002305-426/2025).

3.1.32 SEI Nº 19.21.0729.0018983/2025-16. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000212-240/2022.

3.1.33 SEI Nº 19.21.0167.0018986/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 94/2025 (SIMP 002307-426/2025).

3.1.34 SEI Nº 19.21.0729.0018988/2025-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000159-240/2023.

3.1.35 SEI Nº 19.21.0092.0018993/2025-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2023 (SIMP 000351-246/2022).

3.1.36 SEI Nº 19.21.0167.0018995/2025-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 95/2025 (SIMP 002352-426/2025).

3.1.37 SEI Nº 19.21.0706.0018997/2025-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004102-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.38 SEI Nº 19.21.0167.0019007/2025-38. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 96/2025 (SIMP 002230-426/2025).

3.1.39 SEI Nº 19.21.0108.0019015/2025-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 (SIMP 000035-174/2025).

3.1.40 SEI Nº 19.21.0108.0019022/2025-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 (SIMP 000141-174/2025).

3.1.41 SEI Nº 19.21.0864.0019026/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 (SIMP 000112-471/2024).

3.1.42 SEI Nº 19.21.0864.0019029/2025-47. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 (SIMP 000290-237/2024).

3.1.43 SEI Nº 19.21.0177.0019019/2025-49. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 05/2025 (SIMP 000157-210/2025).

3.1.44 SEI Nº 19.21.0706.0019028/2025-19. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 006024-369/2024.

3.1.45 SEI Nº 19.21.0204.0019035/2025-85. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 03/2025 (SIMP 000001-003/2025).

3.1.46 SEI Nº 19.21.0108.0019039/2025-59. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2021 (SIMP 000068-174/2020).

3.1.47 SEI Nº 19.21.0108.0019043/2025-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2020 (SIMP 000326-174/2017).

3.1.48 SEI Nº 19.21.0254.0019044/2025-62. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 85/2024 (SIMP 000880-150/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025.

3.1.49 SEI Nº 19.21.0254.0019047/2025-78. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 (SIMP 000883-150/2024).

3.1.50 SEI Nº 19.21.0254.0019051/2025-67. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 19/2025 (SIMP 000205-150/2025).

3.1.51 SEI Nº 19.21.0167.0019057/2025-46. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 139/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 139/2024 (SIMP 001800-426/2024).

3.1.52 SEI Nº 19.21.0103.0019060/2025-52. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 (SIMP 000091-027/2022).

3.1.53 SEI Nº 19.21.0864.0019061/2025-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000184-244/2025.

3.1.54 SEI Nº 19.21.0103.0019062/2025-95. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022 (SIMP 000121-027/2022).

3.1.55 SEI Nº 19.21.0103.0019072/2025-19. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 (SIMP 000064-027/2022).

3.1.56 SEI Nº 19.21.0176.0019071/2025-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2020 (SIMP 000006-095/2020).

3.1.57 SEI Nº 19.21.0167.0019076/2025-18. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 98/2025 (SIMP 002380-426/2025).

3.1.58 SEI Nº 19.21.0176.0019077/2025-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2019 (SIMP 000062-096/2019).

3.1.59 SEI Nº 19.21.0167.0019079/2025-34. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 97/2025 (SIMP 002333-426/2025).

3.1.60 SEI Nº 19.21.0706.0019087/2025-75. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001693-369/2024.

3.1.61 SEI Nº 19.21.0348.0019088/2025-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 111/2023 (SIMP 000390-319/2023), PA Nº 30/2022 (SIMP 000460-319/2022), PA Nº 88/2023 (SIMP 000512-319/2023), PA Nº 03/2020 (SIMP 000416-319/2019), PA Nº 14/2024 (SIMP 000910-426/2024), PA Nº 20/2023 (SIMP 000494-319/2022).

3.1.62 SEI Nº 19.21.0006.0024103/2024-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2024 (SIMP 000579-271/2024).

3.1.63 SEI Nº 19.21.0103.0019105/2025-98. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 (SIMP 000099-027/2022).

3.1.64 SEI Nº 19.21.0103.0019106/2025-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 (SIMP 000089-027/2022).

3.1.65 SEI Nº 19.21.0103.0019107/2025-44. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 (SIMP 000054-027/2022).

3.1.66 SEI Nº 19.21.0103.0019108/2025-17. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 (SIMP 000106-027/2022).

3.1.67 SEI Nº 19.21.0735.0019109/2025-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 002393-426/2025.

3.1.68 SEI Nº 19.21.0700.0019111/2025-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 04/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024 (SIMP 000070-089/2024).

3.1.69 SEI Nº 19.21.0323.0019112/2025-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL Nº 18/2025 (SIMP 000129-173/2025).

3.1.70 SEI Nº 19.21.0103.0019114/2025-49. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 (SIMP 000123-027/2022).

3.1.71 SEI Nº 19.21.0700.0019113/2025-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 (SIMP 000009-361/2025).

3.1.72 SEI Nº 19.21.0625.0019116/2025-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000682-177/2024.

3.1.73 SEI Nº 19.21.0323.0019117/2025-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL Nº 15/2025 (SIMP 000109-173/2025).

3.1.74 SEI Nº 19.21.0706.0019121/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 003990-369/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.75 SEI Nº 19.21.0103.0019125/2025-43. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (SIMP 000128-027/2022).

3.1.76 SEI Nº 19.21.0103.0019127/2025-86. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 (SIMP 000015-027/2023).

3.1.77 SEI Nº 19.21.0700.0019126/2025-82. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 004434-361/2024.

3.1.78 SEI Nº 19.21.0103.0019131/2025-75. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 (SIMP 000018-027/2023).

3.1.79 SEI Nº 19.21.0198.0019124/2025-03. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 33/2025 (SIMP 000773-197/2024).

3.1.80 SEI Nº 19.21.0706.0019142/2025-45. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003888-369/2024.

3.1.81 SEI Nº 19.21.0198.0019144/2025-45. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 08/2025 (SIMP 000504-197/2024).

3.1.82 SEI Nº 19.21.0171.0018856/2025-78. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000487-221/2019, PA SIMP 000030-221/2023, PA SIMP 000155-221/2024, PA SIMP 000203-221/2024, PA SIMP 002763-426/2024, PA SIMP 000442-221/2020, PA SIMP 000258-221/2020, PA SIMP 000213-221/2024 E PA SIMP 000205-221/2024.

3.1.83 SEI Nº 19.21.0295.0019082/2025-70. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000120-232/2024.

3.1.84 SEI Nº 19.21.0807.0015155/2025-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2020 (SIMP 000289-182/2020).

3.1.85 SEI Nº 19.21.0729.0019180/2025-32. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001681-426/2025.

3.1.86 SEI Nº 19.21.0807.0019183/2025-42. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000180-182/2020.

3.1.87 SEI Nº 19.21.0088.0019185/2025-06. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000021-172/2025, PA SIMP 000037-172/2025, PA SIMP 000051-172/2025 E PA SIMP 000074-172/2025.

3.1.88 SEI Nº 19.21.0729.0019187/2025-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000039-062/2024.

3.1.89 SEI Nº 19.21.0092.0019189/2025-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 (SIMP 000784-246/2023).

3.1.90 SEI Nº 19.21.0066.0019207/2025-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000313-179/2024).

3.1.91 SEI Nº 19.21.0167.0019208/2025-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 101/2025 (SIMP 002405-426/2025).

3.1.92 SEI Nº 19.21.0066.0019212/2025-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001459-426/2023.

3.1.93 SEI Nº 19.21.0066.0019219/2025-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000259-179/2024.

3.1.94 SEI Nº 19.21.0103.0019228/2025-75. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 (SIMP 000017-027/2024).

3.1.95 SEI Nº 19.21.0167.0019231/2025-04. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2025 NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 137/2024.

3.1.96 SEI Nº 19.21.0183.0017104/2025-60. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 24/2025 (SIMP 000028-445/2025).

3.1.97 SEI Nº 19.21.0146.0016064/2025-80. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 23/2025 (SIMP 000026-445/2025).

3.1.98 SEI Nº 19.21.0089.0007530/2025-08. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 09/2025 (SIMP 000010-445/2025).

3.1.99 SEI Nº 19.21.0700.0019288/2025-73. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 11/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 (SIMP 000068-089/2024).

3.1.100 SEI Nº 19.21.0729.0019289/2025-96. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000074-063/2024.

3.1.101 SEI Nº 19.21.0859.0019295/2025-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2025 (SIMP 001552-426/2025).

3.1.102 SEI Nº 19.21.0864.0019281/2025-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 (SIMP 000165-244/2025).

3.1.103 SEI Nº 19.21.0151.0019305/2025-89. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001521-426/2025.

3.1.104 SEI Nº 19.21.0709.0019321/2025-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000062-083/2025.

3.1.105 SEI Nº 19.21.0167.0019315/2025-64. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 82/2025 (SIMP 000179-030/2025).

3.1.106 SEI Nº 19.21.0198.0019334/2025-56. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 37/2025 (SIMP 001011-197/2024).

3.1.107 SEI Nº 19.21.0700.0019337/2025-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 08/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 (SIMP 000062-089/2024).

3.1.108 SEI Nº 19.21.0198.0019340/2025-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000796-197/2023.

3.1.109 SEI Nº 19.21.0167.0019339/2025-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 83/2025 (SIMP 000181-030/2025).

3.1.110 SEI Nº 19.21.0254.0019352/2025-88. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 (SIMP 000256-150/2025).

3.1.111 SEI Nº 19.21.0729.0019347/2025-82. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000420-435/2025.

3.1.112 SEI Nº 19.21.0707.0019355/2025-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 20/2025 (SIMP 000412-426/2025).

3.1.113 SEI Nº 19.21.0103.0019361/2025-73. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 60/2024 (SIMP 000833-426/2024).

3.1.114 SEI Nº 19.21.0103.0019368/2025-78. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022 (SIMP 000120-027/2022).

3.1.115 SEI Nº 19.21.0707.0019370/2025-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000042-107/2025.

3.1.116 SEI Nº 19.21.0064.0019372/2025-70. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS PIC Nº 03/2025 (SIMP 000022-046/2025), PIC Nº 10/2025 (SIMP 000055-046/2025), PIC Nº 11/2025 (SIMP 000057-046/2025), PIC Nº 12/2025 (SIMP 000062-046/2025), PIC Nº 13/2025 (SIMP 000063-046/2025), PIC Nº 14/2025 (SIMP 000064-046/2025), PIC Nº 15/2025 (SIMP 000065-046/2025), PIC Nº 16/2025 (SIMP 000066-046/2025), PIC Nº 17/2025 (SIMP 000067-046/2025), PIC Nº 18/2025 (SIMP 000073-046/2025), PIC Nº 19/2025 (SIMP 000074-046/2025), PIC Nº 20/2025 (SIMP 000075-046/2025).

3.1.117 SEI Nº 19.21.0198.0019374/2025-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000185-197/2024.

3.1.118 SEI Nº 19.21.0864.0019378/2025-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO NOS AUTOS DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000278-237/2025.

3.1.119 SEI Nº 19.21.0167.0019381/2025-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2024 (SIMP 000138-030/2023).

3.1.120 SEI Nº 19.21.0864.0019383/2025-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 26/2025 (SIMP 000050-471/2025).

3.1.121 SEI Nº 19.21.0706.0019384/2025-10. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002062-369/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.122 SEI Nº 19.21.0254.0019385/2025-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 81/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 (SIMP 000834-150/2024).

3.1.123 SEI Nº 19.21.0700.0019388/2025-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 07/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 (SIMP 000061-089/2024).

3.1.124 SEI Nº 19.21.0709.0019394/2025-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000164-083/2025.

3.1.125 SEI Nº 19.21.0624.0019396/2025-43. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2025 (SIMP 000634-310/2024).

3.1.126 SEI Nº 19.21.0198.0019401/2025-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000642-197/2024.

3.1.127 SEI Nº 19.21.0705.0019404/2025-67. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 (SIMP 000133-368/2023).

3.1.128 SEI Nº 19.21.0864.0019406/2025-53. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 (SIMP 000164-237/2024).

3.1.129 SEI Nº 19.21.0864.0019408/2025-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000480-244/2024 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 (SIMP 000480-244/2024).

3.1.130 SEI Nº 19.21.0729.0019409/2025-57. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000626-435/2025.

3.1.131 SEI Nº 19.21.0864.0019415/2025-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 (SIMP 000204-237/2025).

3.1.132 SEI Nº 19.21.0624.0019437/2025-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 37/2025 (SIMP 000133-310/2025).

3.1.133 SEI Nº 19.21.0731.0019445/2025-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 36/2025 (SIMP 000432-154/2025).

3.1.134 SEI Nº 19.21.0700.0019457/2025-69. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 (SIMP 000069-093/2025).

3.1.135 SEI Nº 19.21.0700.0019463/2025-04. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 (SIMP 003176-361/2024).

3.1.136 SEI Nº 19.21.0729.0019461/2025-11. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 001002-426/2025.

3.1.137 SEI Nº 19.21.0167.0019468/2025-07. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 99/2025 (SIMP 001829-426/2025).

3.1.138 SEI Nº 19.21.0709.0019476/2025-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 (SIMP 000899-085/2021).

3.1.139 SEI Nº 19.21.0700.0019475/2025-68. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 000082-090/2025.

3.1.140 SEI Nº 19.21.0167.0019478/2025-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 100/2025 (SIMP 000212-030/2025).

3.1.141 SEI Nº 19.21.0066.0019477/2025-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000590-179/2024.

3.1.142 SEI Nº 19.21.0709.0019481/2025-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000097-085/2024.

3.1.143 SEI Nº 19.21.0167.0019490/2025-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 102/2025 (SIMP 002409-426/2025).

3.1.144 SEI Nº 19.21.0700.0019491/2025-24. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 004808-361/2024.

3.1.145 SEI Nº 19.21.0196.0019492/2025-88. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000140-208/2022.

3.1.146 SEI Nº 19.21.0709.0019488/2025-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000099-085/2024.

3.1.147 SEI Nº 19.21.0167.0019494/2025-81. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 77/2025 (SIMP 001803-426/2025).

3.1.148 SEI Nº 19.21.0709.0019496/2025-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000103-085/2024.

3.1.149 SEI Nº 19.21.0709.0019499/2025-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000105-085/2024.

3.1.150 SEI Nº 19.21.0167.0019506/2025-48. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 103/2025 (SIMP 000213-030/2025).

3.1.151 SEI Nº 19.21.0167.0019514/2025-26. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 69/2025 (SIMP 001949-426/2025).

3.1.152 SEI Nº 19.21.0177.0019460/2025-73. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 07/2025 (SIMP 000173-210/2025).

3.1.153 SEI Nº 19.21.0706.0019512/2025-46. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001310-426/2024.

3.1.154 SEI Nº 19.21.0103.0019537/2025-74. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 118/2019 (SIMP 000159-027/2019).

3.1.155 SEI Nº 19.21.0103.0019539/2025-20. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 31/2025 (SIMP 000015-027/2025).

3.1.155.1.1 SEI Nº 19.21.0859.0019541/2025-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 000028-434/2025).

3.1.156 SEI Nº 19.21.0103.0019546/2025-25. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 42/2025 (SIMP 002225-426/2025).

3.1.157 SEI Nº 19.21.0103.0019549/2025-41. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 41/2025 (SIMP 002327-426/2025).

3.1.158 SEI Nº 19.21.0729.0019556/2025-65. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001499-426/2025.

3.1.159 SEI Nº 19.21.0180.0019558/2025-98. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000120-216/2023.

3.1.160 SEI Nº 19.21.0700.0019560/2025-04. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000087-090/2025.

3.1.161 SEI Nº 19.21.0180.0019569/2025-92. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000697-284/2024.

3.1.162 SEI Nº 19.21.0327.0019570/2025-91. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000011-201/2023.

3.1.163 SEI Nº 19.21.0700.0019577/2025-30. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000083-090/2025.

3.1.164 SEI Nº 19.21.0167.0019581/2025-60. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2022 (SIMP 000012-030/2022).

3.1.165 SEI Nº 19.21.0700.0019588/2025-24. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 000084-090/2025.

3.1.166 SEI Nº 19.21.0167.0019589/2025-38. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2022 (SIMP 000153-030/2021).

3.1.167 SEI Nº 19.21.0201.0010880/2025-28. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 15/2025 (SIMP 000018-445/2025).

3.1.168 SEI Nº 19.21.0167.0019596/2025-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2022 (SIMP 000412-426/2021).

3.1.169 SEI Nº 19.21.0859.0019599/2025-58. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2024 (SIMP 000173-081/2024).

3.1.170 SEI Nº 19.21.0859.0019603/2025-47. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2024 (SIMP 000177-081/2024).

3.1.171 SEI Nº 19.21.0729.0019601/2025-14. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002484-435/2024.

3.1.172 SEI Nº 19.21.0167.0019608/2025-10. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 35/2022 (SIMP 000175-426/2022).

3.1.173 SEI Nº 19.21.0167.0019615/2025-15. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 36/2022 (SIMP 000024-030/2022).

3.1.174 SEI Nº 19.21.0700.0019618/2025-87. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003247-361/2024.

3.1.175 SEI Nº 19.21.0103.0019616/2025-75. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 31/2025 (SIMP 000026-027/2025).

3.1.176 SEI Nº 19.21.0709.0019620/2025-92. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000122-084/2023.

3.1.177 SEI Nº 19.21.0103.0019625/2025-26. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 43/2025 (SIMP 000025-027/2025).

3.1.178 SEI Nº 19.21.0109.0019627/2025-76. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 28/2024 (SIMP 000065-344/2024).

3.1.179 SEI Nº 19.21.0323.0019626/2025-94. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 02/2024 (SIMP 000153-216/2023).

3.1.180 SEI Nº 19.21.0167.0019631/2025-68. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 37/2022 (SIMP 000033-030/2022).

3.1.181 SEI Nº 19.21.0167.0019449/2025-35. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 142/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 142/2024 (SIMP 003411-426/2024).

3.1.182 SEI Nº 19.21.0167.0018667/2025-03. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 (SIMP 000049-030/2024).

3.1.183 SEI Nº 19.21.0118.0019634/2025-43. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2024 (SIMP 000062-034/2024).

3.1.184 SEI Nº 19.21.0092.0019635/2025-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 (SIMP 000292-246/2020).

3.1.185 SEI Nº 19.21.0103.0019639/2025-36. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 44/2025 (SIMP 002326-426/2025).

3.1.186 SEI Nº 19.21.0126.0019641/2025-25. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 (SIMP 000227-344/2024).

3.1.187 SEI Nº 19.21.0092.0019643/2025-93. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 (SIMP 000367-246/2020).

3.1.188 SEI Nº 19.21.0700.0019645/2025-37. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 15/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000086-090/2023.

3.1.189 SEI Nº 19.21.0167.0019648/2025-94. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 48/2022 (SIMP 000027-030/2022).

3.1.190 SEI Nº 19.21.0092.0019655/2025-60. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 80/2024 (SIMP 000757-246/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025.

3.1.191 SEI Nº 19.21.0700.0019654/2025-85. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000088-090/2025.

3.1.192 SEI Nº 19.21.0700.0019661/2025-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 (SIMP 001662-361/2024).

3.1.193 SEI Nº 19.21.0167.0019664/2025-50. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 67/2022 (SIMP 000025-030/2022).

3.1.194 SEI Nº 19.21.0859.0019665/2025-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000174-081/2024.

3.1.195 SEI Nº 19.21.0092.0019669/2025-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 000274-246/2023).

3.1.196 SEI Nº 19.21.0729.0019671/2025-64. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001355-426/2025.

3.1.197 SEI Nº 19.21.0204.0019676/2025-44. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 22/2025 (SIMP 000676-426/2025).

3.1.198 SEI Nº 19.21.0624.0019683/2025-54. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2025 (SIMP 000127-310/2024).

3.1.199 SEI Nº 19.21.0103.0019684/2025-82. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 33/2025 (SIMP 000028-027/2025).

3.1.200 SEI Nº 19.21.0700.0019685/2025-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTARIAL Nº 05/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024 (SIMP 000071-089/2024).

3.1.201 SEI Nº 19.21.0092.0019689/2025-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 90/2024 (SIMP 000805-246/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025.

3.1.202 SEI Nº 19.21.0130.0019694/2025-86. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 (SIMP 000003-035/2024).

3.1.203 SEI Nº 19.21.0103.0019695/2025-76. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 34/2025 (SIMP 000029-027/2025).

3.1.204 SEI Nº 19.21.0092.0019699/2025-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 92/2024 (SIMP 000806-246/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025.

3.1.205 SEI Nº 19.21.0066.0019698/2025-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 (SIMP 000189-179/2024).

3.1.206 SEI Nº 19.21.0103.0019706/2025-70. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 35/2025 (SIMP 000030-027/2025).

3.1.207 SEI Nº 19.21.0729.0019705/2025-19. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 002074-426/2025.

3.1.208 SEI Nº 19.21.0103.0019712/2025-05. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 32/2025 (SIMP 000027-027/2025).

3.1.209 SEI Nº 19.21.0708.0019715/2025-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000254-100/2025.

3.1.210 SEI Nº 19.21.0707.0019716/2025-52. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 21/2024 (SIMP 000015-375/2025).

3.1.211 SEI Nº 19.21.0708.0019722/2025-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000020-380/2023.

3.1.212 SEI Nº 19.21.0109.0019731/2025-81. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 26/2024 (SIMP 000066-344/2024).

3.1.213 SEI Nº 19.21.0139.0019739/2025-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 (SIMP 002189-368/2021).

3.1.214 SEI Nº 19.21.0139.0019739/2025-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 (SIMP 002189-368/2021).

3.1.215 SEI Nº 19.21.0139.0019742/2025-13. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 (SIMP 001962-368/2024).

3.1.216 SEI Nº 19.21.0139.0019745/2025-29. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 (SIMP 000080-374/2024).

3.1.217 SEI Nº 19.21.0139.0019747/2025-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 (SIMP 000008-368/2024).

3.1.218 SEI Nº 19.21.0700.0019759/2025-63. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000085-090/2025.

3.1.219 SEI Nº 19.21.0298.0019773/2025-89. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000205-325/2025 E NF SIMP 000206-325/2025.

3.1.220 SEI Nº 19.21.0103.0019785/2025-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 36/2025 (SIMP 000031-027/2025).

3.1.221 SEI Nº 19.21.0700.0019771/2025-30. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000086-090/2025.

3.1.222 SEI Nº 19.21.0859.0019786/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 (SIMP 000531-434/2024).

3.1.223 SEI Nº 19.21.0729.0019790/2025-52. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000682-435/2025.

3.1.224 SEI Nº 19.21.0167.0019803/2025-80. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 04/2024 (SIMP 000120-030/2024).

3.1.225 SEI Nº 19.21.0340.0019809/2025-39. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS INQUÉRITOS CIVIS INTEGRADOS ICPI Nº 03/2022 (SIMP 000008-225/2022), ICPI Nº 02/2022 (SIMP 000011-225/2022), ICPI Nº 04/2022 (SIMP 000012-225/2022).

3.1.226 SEI Nº 19.21.0208.0019811/2025-25. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000013-383/2023.

3.1.227 SEI Nº 19.21.0208.0019813/2025-68. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000045-383/2023.

3.1.228 SEI Nº 19.21.0208.0019817/2025-57. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000045-383/2023.

3.1.229 SEI Nº 19.21.0864.0019821/2025-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2025 (SIMP 000427-244/2024).

3.1.230 SEI Nº 19.21.0167.0019820/2025-09. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 05/2024 (SIMP 000121-030/2024).

3.1.231 SEI Nº 19.21.0327.0019830/2025-55. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 66/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2025 (SIMP 000426-274/2024).

3.1.232 SEI Nº 19.21.0066.0019864/2025-45. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000527-179/2024.

3.1.233 SEI Nº 19.21.0706.0019873/2025-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000311-426/2022.

3.1.234 SEI Nº 19.21.0209.0019895/2025-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000299-426/2025).

3.1.235 SEI Nº 19.21.0167.0019894/2025-48. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 (SIMP 000054-030/2024).

3.1.236 SEI Nº 19.21.0355.0019897/2025-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 001264-426/2025) E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 16/2025; CONVERSÃO DO AP/PROTOCOLO SIMP 002338-426/2025 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2025 E EXPEDIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES MINISTERIAIS Nº 17 E 18/2025.

3.1.237 SEI Nº 19.21.0316.0019889/2025-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS PROFERIDA NO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000732-184/2018.

3.1.238 SEI Nº 19.21.0209.0019900/2025-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000029-267/2025).

3.1.239 SEI Nº 19.21.0791.0020176/2025-49. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 40/2024 (SIMP 000088-216/2024).

3.1.240 SEI Nº 19.21.0859.0020183/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000176-081/2024.

3.1.241 SEI Nº 19.21.0700.0020191/2025-39. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000722-090/2018.

3.1.242 SEI Nº 19.21.0708.0020188/2025-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000119-426/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.243 SEI Nº 19.21.0327.0019920/2025-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000447-274/2024).

3.1.244 SEI Nº 19.21.0118.0019921/2025-54. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2023 (SIMP 000083-034/2022).

3.1.245 SEI Nº 19.21.0118.0019923/2025-97. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 07/2025 (SIMP 001288-426/2025).

3.1.246 SEI Nº 19.21.0118.0019924/2025-70. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2024 (SIMP 000076-034/2023).

3.1.247 SEI Nº 19.21.0327.0019925/2025-12. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 66/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 000465-274/2024).

3.1.248 SEI Nº 19.21.0709.0019928/2025-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000101-085/2024.

3.1.249 SEI Nº 19.21.0700.0019933/2025-21. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000089-090/2025.

3.1.250 SEI Nº 19.21.0791.0019942/2025-62. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 35/2024 (SIMP 000079-216/2024).

3.1.251 SEI Nº 19.21.0700.0019948/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000770-361/2023.

3.1.252 SEI Nº 19.21.0139.0019951/2025-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 08/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 (SIMP 000043-368/2025).

3.1.253 SEI Nº 19.21.0180.0019953/2025-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 (SIMP 000322-284/2025).

3.1.254 SEI Nº 19.21.0167.0019959/2025-39. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 000264-426/2024).

3.1.255 SEI Nº 19.21.0103.0019960/2025-02. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 37/2025 (SIMP 000032-027/2025).

3.1.256 SEI Nº 19.21.0735.0019965/2025-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000031-106/2025).

3.1.257 SEI Nº 19.21.0703.0019969/2025-71. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2025 EXPEDIDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024 (SIMP 000015-140/2024).

3.1.258 SEI Nº 19.21.0709.0019990/2025-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000933-426/2025.

3.1.259 SEI Nº 19.21.0700.0020002/2025-98. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001228-361/2024.

3.1.260 SEI Nº 19.21.0139.0020004/2025-20. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 16/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 (SIMP 000010-368/2025).

3.1.261 SEI Nº 19.21.0139.0020015/2025-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 13/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 (SIMP 000114-368/2025).

3.1.262 SEI Nº 19.21.0700.0020022/2025-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001228-361/2024.

3.1.263 SEI Nº 19.21.0706.0019988/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000556-369/2024 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.264 SEI Nº 19.21.0706.0020048/2025-27. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO SIMP 002543-369/2023.

3.1.265 SEI Nº 19.21.0139.0020052/2025-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024 (SIMP 000748-368/2024).

3.1.266 SEI Nº 19.21.0700.0020055/2025-25. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 01/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 (SIMP 000065-089/2024).

3.1.267 SEI Nº 19.21.0700.0020059/2025-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PARCIAL DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001229-361/2024.

3.1.268 SEI Nº 19.21.0092.0020074/2025-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 88/2024 (SIMP 000807-246/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025.

3.1.269 SEI Nº 19.21.0708.0020078/2025-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001245-100/2025.

3.1.270 SEI Nº 19.21.0706.0020081/2025-09. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SIMP 003149-369/2024.

3.1.271 SEI Nº 19.21.0204.0020080/2025-97. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 42/2025 (SIMP 001311-426/2025).

3.1.272 SEI Nº 19.21.0176.0020083/2025-48. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000006-376/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025.

3.1.273 SEI Nº 19.21.0092.0020091/2025-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 001572-426/2023).

3.1.274 SEI Nº 19.21.0139.0020092/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 05/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 (SIMP 000023-368/2025).

3.1.275 SEI Nº 19.21.0180.0020097/2025-95. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002183-426/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2025.

3.1.276 SEI Nº 19.21.0139.0020099/2025-74. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 001593-368/2024).

3.1.277 SEI Nº 19.21.0729.0020098/2025-78. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 136/2024 (SIMP 003043-426/2024).

3.1.278 SEI Nº 19.21.0729.0020119/2025-93. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 (SIMP 000083-063/2024).

3.1.279 SEI Nº 19.21.0139.0020126/2025-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024 (SIMP 000055-374/2024).

3.1.280 SEI Nº 19.21.0139.0020132/2025-56. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 (SIMP 000537-368/2023).

3.1.281 SEI Nº 19.21.0151.0020146/2025-80. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001659-426/2025.

3.1.282 SEI Nº 19.21.0139.0020151/2025-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 (SIMP 002039-368/2023).

3.1.283 SEI Nº 19.21.0706.0020148/2025-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000060-033/2021.

3.1.284 SEI Nº 19.21.0139.0020159/2025-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024 (SIMP 000669-368/2024).

3.1.285 SEI Nº 19.21.0791.0020161/2025-66. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 48/2023 (SIMP 000227-216/2023).

3.1.286 SEI Nº 19.21.0706.0020163/2025-26. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002304-369/2023.

3.1.287 SEI Nº 19.21.0707.0020168/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 88/2024 EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 001806-426/2024.

3.1.288 SEI Nº 19.21.0791.0020173/2025-33. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 39/2024 (SIMP 000089-216/2024).

3.1.289 SEI Nº 19.21.0731.0020187/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 002229-426/2025).

3.1.290 SEI Nº 19.21.0111.0020221/2025-13. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 000014-061/2024).

3.1.291 SEI Nº 19.21.0729.0020229/2025-33. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO SIMP 000386-426/2025.

3.1.292 SEI Nº 19.21.0090.0020236/2025-20. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROTOCOLO SIMP 001655-426/2025.

3.1.293 SEI Nº 19.21.0865.0020238/2025-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000548-182/2022.

3.1.294 SEI Nº 19.21.0708.0020262/2025-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000107-101/2024.

3.1.295 SEI Nº 19.21.0700.0020264/2025-08. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 004762-361/2024).

3.1.296 SEI Nº 19.21.0729.0020266/2025-04. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000205-435/2025.

3.1.297 SEI Nº 19.21.0088.0020265/2025-43. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000151-172/2021.

3.1.298 SEI Nº 19.21.0707.0020268/2025-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 (SIMP 000037-107/2025).

3.1.299 SEI Nº 19.21.0700.0020284/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001667-426/2024.

3.1.300 SEI Nº 19.21.0700.0020281/2025-34. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023 (SIMP 000014-089/2023).

3.1.301 SEI Nº 19.21.0708.0020286/2025-70. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001451-100/2024.

3.1.302 SEI Nº 19.21.0791.0020291/2025-48. ORIGEM: GAECO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 51/2024 (SIMP 000244-216/2024).

3.1.303 SEI Nº 19.21.0707.0020294/2025-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 22/2025 (SIMP 001717-426/2025).

3.1.304 SEI Nº 19.21.0700.0020295/2025-44. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000004-371/2025.

3.1.305 SEI Nº 19.21.0151.0020297/2025-77. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000126-228/2025.

3.1.306 SEI Nº 19.21.0196.0020299/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000800-208/2017.

3.1.307 SEI Nº 19.21.0149.0020302/2025-69. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024 (SIMP 000340-164/2024).

3.1.308 SEI Nº 19.21.0700.0020312/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 06/2026 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 (SIMP 000069-089/2024).

3.1.309 SEI Nº 19.21.0176.0020314/2025-19. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ADITAMENTO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000232-440/2024).

3.1.310 SEI Nº 19.21.0092.0020315/2025-88. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 85/2024 (SIMP 000772-246/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025.

3.1.311 SEI Nº 19.21.0204.0020319/2025-46. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000007-003/2025).

3.1.312 SEI Nº 19.21.0703.0020321/2025-73. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000362-138/2025).

3.1.313 SEI Nº 19.21.0700.0020323/2025-64. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 (SIMP 000093-091/2024).

3.1.314 SEI Nº 19.21.0731.0020310/2025-47. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2025 NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2024 (SIMP 000834-154/2024).

3.1.315 SEI Nº 19.21.0707.0020334/2025-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2025 (SIMP 000025-375/2025).

3.1.316 SEI Nº 19.21.0167.0020337/2025-18. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 107/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 107/2024 (SIMP 000430-426/2024).

3.1.317 SEI Nº 19.21.0167.0020349/2025-82. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 88/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 88/2024 (SIMP 001398-426/2024).

3.1.318 SEI Nº 19.21.0108.0020317/2025-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 (SIMP 000093-174/2025).

3.1.319 SEI Nº 19.21.0729.0020363/2025-04. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 001505-426/2024.

3.1.320 SEI Nº 19.21.0730.0020399/2025-84. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000546-426/2024.

3.1.321 SEI Nº 19.21.0108.0020402/2025-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025 (SIMP 000058-174/2024).

3.1.322 SEI Nº 19.21.0859.0020405/2025-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2024 (SIMP 000179-081/2024).

3.1.323 SEI Nº 19.21.0706.0020406/2025-61. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 005473-369/2024.

3.1.324 SEI Nº 19.21.0108.0020409/2025-26. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025 (SIMP 000245-174/2025).

3.1.325 SEI Nº 19.21.0298.0020410/2025-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO SIMP 000168-325/2025 E ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000213-325/2025, NF SIMP 000170-325/2025 E NF SIMP 000504-426/2025.

3.1.326 SEI Nº 19.21.0708.0020431/2025-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001433-100/2024.

3.1.327 SEI Nº 19.21.0262.0020434/2025-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 25/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2025 (SIMP 000114-161/2025).

3.1.328 SEI Nº 19.21.0707.0020437/2025-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 000041-107/2025).

3.1.329 SEI Nº 19.21.0108.0020441/2025-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 (SIMP 000172-174/2025).

3.1.330 SEI Nº 19.21.0198.0020458/2025-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000328-197/2024).

3.1.331 SEI Nº 19.21.0254.0020448/2025-81. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 23/2025 (SIMP 000219-150/2025).

3.1.332 SEI Nº 19.21.0101.0020422/2025-71. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000118-030/2023.

3.1.333 SEI Nº 19.21.0208.0020480/2025-04. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000158-426/2023.

3.1.334 SEI Nº 19.21.0066.0020484/2025-86. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000197-179/2024.

3.1.335 SEI Nº 19.21.0118.0020507/2025-43. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2024 (SIMP 000076-034/2023).

3.1.336 SEI Nº 19.21.0167.0020491/2025-31. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 114/2023 (SIMP 000076-030/2023).

3.1.337 SEI Nº 19.21.0118.0020511/2025-32. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2025 (SIMP 000024-034/2025).

3.1.338 SEI Nº 19.21.0708.0020524/2025-46. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001512-100/202.

3.1.339 SEI Nº 19.21.0707.0020526/2025-07. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000008-107/2025.

3.1.340 SEI Nº 19.21.0139.0020535/2025-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO Nº 106/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 (SIMP 002129-368/2024).

3.1.341 SEI Nº 19.21.0624.0020546/2025-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 58/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 000653-310/2024).

3.1.342 SEI Nº 19.21.0139.0020552/2025-65. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 110/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 (SIMP 001841-368/2024).

3.1.343 SEI Nº 19.21.0707.0020556/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2025 (SIMP 000050-375/2025).

3.1.344 SEI Nº 19.21.0254.0020564/2025-53. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 (SIMP 000849-150/2024).

3.1.345 SEI Nº 19.21.0195.0020561/2025-49. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 (SIMP 000277-212/2024).

3.1.346 SEI Nº 19.21.0700.0020570/2025-88. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000074-090/2025.

3.1.347 SEI Nº 19.21.0195.0020573/2025-16. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 10/2022 (SIMP 000285-212/2022).

3.1.348 SEI Nº 19.21.0195.0020575/2025-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000475-212/2023.

3.1.349 SEI Nº 19.21.0167.0020591/2025-47. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 104/2025 (SIMP 001616-426/2025).

3.1.350 SEI Nº 19.21.0951.0020596/2025-83. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000124-032/2023.

3.1.351 SEI Nº 19.21.0262.0020599/2025-55. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2024 (SIMP 000134-161/2024).

3.1.352 SEI Nº 19.21.0167.0020603/2025-14. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 105/2025 (SIMP 002535-426/2025).

3.1.353 SEI Nº 19.21.0167.0020602/2025-41. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 88/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 88/2024 (SIMP 001398-426/2024).

3.1.354 SEI Nº 19.21.0262.0020611/2025-22, ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 25/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2025 (SIMP 000134-161/2024).

3.1.355 SEI Nº 19.21.0167.0020616/2025-51. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 106/2025 (SIMP 002443-426/2025).

3.1.356 SEI Nº 19.21.0706.0020622/2025-49, ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004282-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.357 SEI Nº 19.21.0262.0020624/2025-59. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2025 (SIMP 000730-426/2025).

3.1.358 SEI Nº 19.21.0167.0020629/2025-88. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 002478-426/2025.

3.1.359 SEI Nº 19.21.0167.0020632/2025-07. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 107/2025 (SIMP 000215-030/2025).

3.1.360 SEI Nº 19.21.0167.0020635/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 120/2025 (SIMP 000214-030/2025).

3.1.361 SEI Nº 19.21.0167.0020649/2025-33. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2023 (SIMP 000071-030/2023).

3.1.362 SEI Nº 19.21.0700.0020653/2025-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 13/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 (SIMP 000057-089/2024).

3.1.363 SEI Nº 19.21.0624.0020652/2025-81. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 (SIMP 000263-310/2024).

3.1.364 SEI Nº 19.21.0167.0020657/2025-11. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 114/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 114/2024 (SIMP 001180-426/2024).

3.1.365 SEI Nº 19.21.0624.0020674/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 56/2025 (SIMP 000223-310/2025).

3.1.366 SEI Nº 19.21.0624.0015164/2025-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 74/2024 (SIMP 000648-191/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025.

3.1.367 SEI Nº 19.21.0729.0020678/2025-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 002816-435/2024.

3.1.368 SEI Nº 19.21.0167.0020680/2025-69. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 118/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 118/2024 (SIMP 001264-426/2024).

3.1.369 SEI Nº 19.21.0735.0020691/2025-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000042-107/2025).

3.1.370 SEI Nº 19.21.0729.0020690/2025-02. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000214-426/2025.

3.1.371 SEI Nº 19.21.0160.0020697/2025-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000161-201/2023 E PA SIMP 000163-201/2023.

3.1.372 SEI Nº 19.21.0729.0020699/2025-50. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000091-063/2024.

3.1.373 SEI Nº 19.21.0254.0020703/2025-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2023 (SIMP 000169-344/2021).

3.1.374 SEI Nº 19.21.0700.0020706/2025-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 15/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000063-089/2024.

3.1.375 SEI Nº 19.21.0707.0020707/2025-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 25/2025 (SIMP 000659-426/2025).

3.1.376 SEI Nº 19.21.0700.0020711/2025-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003435-361/2022.

3.1.377 SEI Nº 19.21.0700.0020712/2025-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003435-361/2022.

3.1.378 SEI Nº 19.21.0729.0020713/2025-60. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001852-435/2024.

3.1.379 SEI Nº 19.21.0167.0020718/2025-13. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 123/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 123/2024 (SIMP 000096-030/2024).

3.1.380 SEI Nº 19.21.0624.0020726/2025-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 04/2025 (SIMP 000080-191/2025).

3.1.381 SEI Nº 19.21.0624.0020735/2025-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2024 (SIMP 000400-191/2024).

3.1.382 SEI Nº 19.21.0624.0020737/2025-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 80/2024 (SIMP 000651-191/2024).

3.1.383 SEI Nº 19.21.0254.0020741/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 26/2025 (SIMP 002199-426/2025).

3.1.384 SEI Nº 19.21.0706.0020739/2025-91. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000215-369/2025.

3.1.385 SEI Nº 19.21.0186.0020743/2025-23. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2024 (SIMP 002018-426/2024).

3.1.386 SEI Nº 19.21.0254.0020745/2025-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 27/2025 (SIMP 000255-150/2025).

3.1.387 SEI Nº 19.21.0180.0020747/2025-05. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.

3.1.388 SEI Nº 19.21.0167.0020749/2025-49. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 45/2021 (SIMP 000108-030/2021).

3.1.389 SEI Nº 19.21.0708.0020750/2025-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000069-101/2023.

3.1.390 SEI Nº 19.21.0706.0020753/2025-04. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002314-426/2024.

3.1.391 SEI Nº 19.21.0340.0020755/2025-08. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AUXÍLIO PA Nº 15/2022 (SIMP 000193-225/2022) E PA Nº 27/2020 (SIMP 000131-225/2020).

3.1.392 SEI Nº 19.21.0177.0020351/2025-72. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 07/2025 (SIMP 000209-210/2025), PA Nº 08/2025 (SIMP 000210-210/2025), PA Nº 09/2025 (SIMP 000211-210/2025) E PA Nº 10/2025 (SIMP 000212-210/2025).

3.1.393 SEI Nº 19.21.0144.0020224/2025-19. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000648-230/2024.

3.1.394 SEI Nº 19.21.0116.0020164/2025-22. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000031-233/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.395 SEI Nº 19.21.0116.0019999/2025-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS INQUÉRITOS CIVIS IC SIMP 000119-097/2018, IC SIMP 000127-233/2019; CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000178-233/2020 E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000367-233/2023.

3.1.396 SEI Nº 19.21.0177.0019893/2025-22. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 (SIMP 000208-210/2025).

3.1.397 SEI Nº 19.21.0177.0019612/2025-43. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 08/2025 (SIMP 000200-210/2025).

3.1.398 SEI Nº 19.21.0139.0020765/2025-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 09/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 (SIMP 000042-368/2025).

3.1.399 SEI Nº 19.21.0729.0020768/2025-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000418-184/2023.

3.1.400 SEI Nº 19.21.0139.0020773/2025-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 (SIMP 001032-368/2024).

3.1.401 SEI Nº 19.21.0139.0020774/2025-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 (SIMP 002129-368/2023).

3.1.402 SEI Nº 19.21.0139.0020775/2025-58. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 (SIMP 000190-368/2024).

3.1.403 SEI Nº 19.21.0139.0020777/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 (SIMP 000548-368/2023).

3.1.404 SEI Nº 19.21.0735.0020791/2025-95. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 (SIMP 000014-109/2023).

3.1.405 SEI Nº 19.21.0167.0020789/2025-36. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 21/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 121/2024 (SIMP 000094-030/2024).

3.1.406 SEI Nº 19.21.0167.0020790/2025-09. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 002425-426/2025.

3.1.407 SEI Nº 19.21.0706.0020798/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001797-369/2024.

3.1.408 SEI Nº 19.21.0167.0020801/2025-03. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 30/2025 (SIMP 000032-383/2025).

3.1.409 SEI Nº 19.21.0167.0020808/2025-08. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 121/2025 (SIMP 000093-383/2025).

3.1.410 SEI Nº 19.21.0167.0020811/2025-24. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 122/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 122/2024 (SIMP 001229-426/2024).

3.1.411 SEI Nº 19.21.0706.0020825/2025-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000257-369/2024.

3.1.412 SEI Nº 19.21.0167.0020830/2025-93. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 71/2025 (SIMP 000059-383/2025).

3.1.413 SEI Nº 19.21.0700.0020831/2025-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000155-361/2025.

3.1.414 SEI Nº 19.21.0729.0021072/2025-67. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000730-184/2018.

3.1.415 SEI Nº 19.21.0167.0020836/2025-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 73/2025 (SIMP 000208-030/2025).

3.1.416 SEI Nº 19.21.0700.0020839/2025-03. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001550-361/2024.

3.1.417 SEI Nº 19.21.0167.0020841/2025-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 40/2025 (SIMP 001318-426/2025).

3.1.418 SEI Nº 19.21.0700.0020843/2025-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001220-361/2024.

3.1.419 SEI Nº 19.21.0167.0020846/2025-49. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 74/2025 (SIMP 002052-426/2025).

3.1.420 SEI Nº 19.21.0111.0020849/2025-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 000063-061/2023).

3.1.421 SEI Nº 19.21.0864.0020851/2025-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 (SIMP 000112-471/2024).

3.1.422 SEI Nº 19.21.0700.0020855/2025-56. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 003740-361/2024.

3.1.423 SEI Nº 19.21.0706.0020847/2025-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO SIMP 000001-420/2020.

3.1.424 SEI Nº 19.21.0800.0020854/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000213-058/2025.

3.1.425 SEI Nº 19.21.0864.0020856/2025-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000001-471/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 (SIMP 000001-471/2025).

3.1.426 SEI Nº 19.21.0624.0020848/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 06/2025 (SIMP 000106-191/2025).

3.1.427 SEI Nº 19.21.0864.0020859/2025-10. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 (SIMP 000283-237/2025).

3.1.428 SEI Nº 19.21.0700.0020866/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001323-426/2024.

3.1.429 SEI Nº 19.21.0182.0020871/2025-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 (SIMP 000546-168/2024).

3.1.430 SEI Nº 19.21.0731.0020628/2025-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 000438-154/2025).

3.1.431 SEI Nº 19.21.0700.0020873/2025-55. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 001491-361/2025.

3.1.432 SEI Nº 19.21.0700.0020877/2025-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 03/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000067-089/2024.

3.1.433 SEI Nº 19.21.0352.0020893/2025-79. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000228-293/2023.

3.1.434 SEI Nº 19.21.0167.0020891/2025-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 112/2024 (SIMP 000041-030/2024).

3.1.435 SEI Nº 19.21.0186.0020900/2025-52. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 (SIMP 000912-199/2024).

3.1.436 SEI Nº 19.21.0706.0020901/2025-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000389-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.437 SEI Nº 19.21.0262.0020917/2025-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 20/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 20/2024 (SIMP 000636-426/2024).

3.1.438 SEI Nº 19.21.0167.0020921/2025-61. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 61/2024 (SIMP 002075-426/2023).

3.1.439 SEI Nº 19.21.0624.0020937/2025-49. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 10/2025 (SIMP 000135-191/2025).

3.1.440 SEI Nº 19.21.0262.0020941/2025-36. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2021 (SIMP 000044-161/2021).

3.1.441 SEI Nº 19.21.0624.0020925/2025-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 11/2025 (SIMP 000130-191/2025).

3.1.442 SEI Nº 19.21.0624.0020918/2025-77. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02/2025 (SIMP 000028-310/2025).

3.1.443 SEI Nº 19.21.0130.0020032/2025-78. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 (SIMP 000329-340/2024).

3.1.444 SEI Nº 19.21.0624.0020963/2025-26. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 (SIMP 000501-191/2020).

3.1.445 SEI Nº 19.21.0118.0020966/2025-66. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 (SIMP 000017-034/2025).

3.1.446 SEI Nº 19.21.0700.0020977/2025-60. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000018-361/2025.

3.1.447 SEI Nº 19.21.0700.0020981/2025-49. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PARCIAL DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001219-361/2024.

3.1.448 SEI Nº 19.21.0700.0020989/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002492-361/2024.

3.1.449 SEI Nº 19.21.0709.0020997/2025-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 (SIMP 000885-083/2024).

3.1.450 SEI Nº 19.21.0090.0021010/2025-74. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000754-426/2025.

3.1.451 SEI Nº 19.21.0700.0021013/2025-58. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000026-093/2023.

3.1.452 SEI Nº 19.21.0167.0021015/2025-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 105/2025 (SIMP 002535-426/2025).

3.1.453 SEI Nº 19.21.0176.0021017/2025-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 170/2018 (SIMP 000044-096/2018).

3.1.454 SEI Nº 19.21.0167.0021020/2025-07. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 002479-426/2025.

3.1.455 SEI Nº 19.21.0108.0021028/2025-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 (SIMP 000585-174/2023).

3.1.456 SEI Nº 19.21.0167.0021027/2025-12. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 122/2025 (SIMP 000216-030/2025).

3.1.457 SEI Nº 19.21.0700.0021031/2025-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001407-361/2024.

3.1.458 SEI Nº 19.21.0706.0021023/2025-86. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000318-369/2023.

3.1.459 SEI Nº 19.21.0700.0021040/2025-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000112-089/2023.

3.1.460 SEI Nº 19.21.0700.0021051/2025-02. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003221-361/2024.

3.1.461 SEI Nº 19.21.0090.0021048/2025-18. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001539-426/2024.

3.1.462 SEI Nº 19.21.0088.0021057/2025-96. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000019-172/2025, PA SIMP 000046-172/2025, PA SIMP 000048-172/2025, PA SIMP 000056-172/2025, PA SIMP 000174-172/2024, PA SIMP 000113-172/2024, PA SIMP 000034-172/2025 E PA SIMP 000024-172/2025.

3.1.463 SEI Nº 19.21.0209.0021073/2025-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 02/2025 EXARADA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 (SIMP 003315-426/2024).

3.1.464 SEI Nº 19.21.0708.0021080/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001183-100/2025.

3.1.465 SEI Nº 19.21.0700.0021085/2025-54. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025.

3.1.466 SEI Nº 19.21.0708.0021053/2025-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000107-100/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.467 SEI Nº 19.21.0180.0021086/2025-67. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025.

3.1.468 SEI Nº 19.21.0700.0021105/2025-96. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.

3.1.469 SEI Nº 19.21.0864.0021094/2025-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000062-471/2025.

3.1.470 SEI Nº 19.21.0707.0021124/2025-60. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 (SIMP 000023-375/2025).

3.1.471 SEI Nº 19.21.0101.0021082/2025-02. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002918-426/2024.

3.1.472 SEI Nº 19.21.0706.0021133/2025-26. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002997-369/2022.

3.1.473 SEI Nº 19.21.0706.0021134/2025-96. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000033-067/2023.

3.1.474 SEI Nº 19.21.0707.0021137/2025-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 (SIMP 000044-107/2025).

3.1.475 SEI Nº 19.21.0340.0021145/2025-51. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 05/2025 (SIMP 000146-225/2025).

3.1.476 SEI Nº 19.21.0090.0021216/2025-41. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000077-383/2025.

3.1.477 SEI Nº 19.21.0150.0021414/2025-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000206-426/2025).

3.1.478 SEI Nº 19.21.0706.0021141/2025-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 003955-369/2021.

3.1.479 SEI Nº 19.21.0864.0021170/2025-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 (SIMP 000282-237/2025).

3.1.480 SEI Nº 19.21.0186.0021172/2025-80. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 07/2024 EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000708-199/2024.

3.1.481 SEI Nº 19.21.0864.0021174/2025-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 21/2025 (SIMP 000166-237/2025).

3.1.482 SEI Nº 19.21.0186.0021175/2025-96. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 55/2024 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 (SIMP 000826-199/2024).

3.1.483 SEI Nº 19.21.0186.0021177/2025-42. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2024 (SIMP 000996-199/2023).

3.1.484 SEI Nº 19.21.0186.0021181/2025-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000908-199/2017.

3.1.485 SEI Nº 19.21.0700.0021184/2025-97. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025.

3.1.486 SEI Nº 19.21.0859.0021191/2025-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000097-082/2019.

3.1.487 SEI Nº 19.21.0859.0021195/2025-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000073-215/2022.

3.1.488 SEI Nº 19.21.0735.0021201/2025-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 (SIMP 000044-107/2025).

3.1.489 SEI Nº 19.21.0815.0021219/2025-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000019-188/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.490 SEI Nº 19.21.0088.0021224/2025-49. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000060-172/2024.

3.1.491 SEI Nº 19.21.0815.0021225/2025-78. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000021-426/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.492 SEI Nº 19.21.0729.0021220/2025-48. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000030-184/2019.

3.1.493 SEI Nº 19.21.0815.0021230/2025-40. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000102-188/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.494 SEI Nº 19.21.0090.0021231/2025-24. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000018-383/2021.

3.1.495 SEI Nº 19.21.0729.0021233/2025-85. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001817-435/2023.

3.1.496 SEI Nº 19.21.0090.0021237/2025-56. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000789-426/2024.

3.1.497 SEI Nº 19.21.0254.0020287/2025-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2023 (SIMP 000169-344/2021).

3.1.498 SEI Nº 19.21.0951.0021259/2025-30. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025.

3.1.499 SEI Nº 19.21.0090.0021261/2025-87. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000042-340/2023.

3.1.500 SEI Nº 19.21.0328.0021265/2025-95. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000561-154/2024.

3.1.501 SEI Nº 19.21.0108.0021281/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 27/2025 (SIMP 003377-426/2024).

3.1.502 SEI Nº 19.21.0066.0021277/2025-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000259-179/2025.

3.1.503 SEI Nº 19.21.0118.0021286/2025-59. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 (SIMP 000127-034/2024).

3.1.504 SEI Nº 19.21.0167.0021306/2025-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000207-030/2025).

3.1.505 SEI Nº 19.21.0735.0021308/2025-07. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 (SIMP 000072-107/2024).

3.1.506 SEI Nº 19.21.0167.0021314/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 108/2025 (SIMP 000079-383/2025).

3.1.507 SEI Nº 19.21.0262.0021317/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2022 (SIMP 000364-161/2021).

3.1.508 SEI Nº 19.21.0167.0021319/2025-82. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 96/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 123/2025 (SIMP 002230-426/2025).

3.1.509 SEI Nº 19.21.0118.0021324/2025-03. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024 (SIMP 002224-426/2024).

3.1.510 SEI Nº 19.21.0167.0021330/2025-76. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 28/2025 (SIMP 000952-426/2025).

3.1.511 SEI Nº 19.21.0167.0021332/2025-22. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 50/2025 (SIMP 001593-426/2025).

3.1.512 SEI Nº 19.21.0167.0021333/2025-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 85/2025 (SIMP 002186-426/2025).

3.1.513 SEI Nº 19.21.0167.0021336/2025-11. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 54/2025 (SIMP 001677-426/2025).

3.1.514 SEI Nº 19.21.0186.0021340/2025-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2024 (SIMP 000551-199/2024).

3.1.515 SEI Nº 19.21.0707.0021342/2025-91. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 000023-109/2025).

3.1.516 SEI Nº 19.21.0167.0021341/2025-70. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 27/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 124/2025 (SIMP 000940-426/2025).

3.1.517 SEI Nº 19.21.0707.0021350/2025-69. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 (SIMP 000027-375/2025).

3.1.518 SEI Nº 19.21.0729.0021352/2025-73. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000018-184/2025.

3.1.519 SEI Nº 19.21.0088.0021370/2025-84. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000092-426/2021.

3.1.520 SEI Nº 19.21.0139.0021375/2025-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 111/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025 (SIMP 001781-368/2024).

3.1.521 SEI Nº 19.21.0709.0021388/2025-80. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000530-426/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025.

3.1.522 SEI Nº 19.21.0196.0021397/2025-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000128-208/2022.

3.1.523 SEI Nº 19.21.0348.0021399/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2024 (SIMP 000203-319/2024).

3.1.524 SEI Nº 19.21.0088.0021401/2025-23. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000121-

172/2024, PA SIMP 000027-172/2025, PA SIMP 000089-172/2025, PA SIMP 000080-172/2025 E PA SIMP 000061-172/2025.

3.1.525 SEI Nº 19.21.0103.0021400/2025-19. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 34/2025 (SIMP 001972-426/2025).

3.1.526 SEI Nº 19.21.0327.0021408/2025-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 000050-215/2022).

3.1.527 SEI Nº 19.21.0103.0021413/2025-56. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 24/2025 (SIMP 001863-426/2025).

3.1.528 SEI Nº 19.21.0729.0021420/2025-80. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001702-435/2022.

3.1.529 SEI Nº 19.21.0103.0021423/2025-77. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000513-426/2025.

3.1.530 SEI Nº 19.21.0066.0021419/2025-61. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000200-179/2024.

3.1.531 SEI Nº 19.21.0196.0021430/2025-45. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000129-208/2022.

3.1.532 SEI Nº 19.21.0103.0021432/2025-28. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 09/2025 (SIMP 003082-426/2024).

3.1.533 SEI Nº 19.21.0624.0021433/2025-43. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 (SIMP 000260-310/2024).

3.1.534 SEI Nº 19.21.0196.0021436/2025-77. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000130-208/2022.

3.1.535 SEI Nº 19.21.0327.0021440/2025-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 (SIMP 000456-274/2024).

3.1.536 SEI Nº 19.21.0150.0021442/2025-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 000651-166/2024).

3.1.537 SEI Nº 19.21.0103.0021448/2025-81. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 81/2025 (SIMP 000102-027/2024).

3.1.538 SEI Nº 19.21.0310.0021449/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 107/2021 (SIMP 000385-206/2021).

3.1.539 SEI Nº 19.21.0149.0021455/2025-75. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000809-164/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 (SIMP 000809-164/2024).

3.1.540 SEI Nº 19.21.0302.0021445/2025-87. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2017 (SIMP 000039-229/2017).

3.1.541 SEI Nº 19.21.0167.0021464/2025-47. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 97/2025 (SIMP 002333-426/2025).

3.1.542 SEI Nº 19.21.0066.0021458/2025-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 003536-426/2024.

3.1.543 SEI Nº 19.21.0103.0021466/2025-80. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 35/2025 (SIMP 002036-426/2025).

3.1.544 SEI Nº 19.21.0800.0021467/2025-74. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000068-476/2024.

3.1.545 SEI Nº 19.21.0167.0021470/2025-79. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 34/2025 (SIMP 000190-030/2025).

3.1.546 SEI Nº 19.21.0167.0021477/2025-84. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 32/2025 (SIMP 001045-426/2025).

3.1.547 SEI Nº 19.21.0196.0021483/2025-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000131-208/2022.

3.1.548 SEI Nº 19.21.0137.0021481/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000273-330/2025.

3.1.549 SEI Nº 19.21.0706.0021485/2025-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002779-369/2020.

3.1.550 SEI Nº 19.21.0700.0021491/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 12/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 (SIMP 000060-089/2024).

3.1.551 SEI Nº 19.21.0167.0021494/2025-13. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 68/2025 (SIMP 000205-030/2025).

3.1.552 SEI Nº 19.21.0735.0021495/2025-02. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 60/2025 (SIMP 001171-426/2025) AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

3.1.553 SEI Nº 19.21.0859.0021502/2025-87. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000130-082/2023.

3.1.554 SEI Nº 19.21.0167.0021508/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 75/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 125/2025 (SIMP 002038-426/2025).

3.1.555 SEI Nº 19.21.0167.0021498/2025-02. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 48/2025 (SIMP 001541-426/2025).

3.1.556 SEI Nº 19.21.0177.0021428/2025-93. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000223-210/2025).

3.1.557 SEI Nº 19.21.0177.0021418/2025-72. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 000222-210/2025).

3.1.558 SEI Nº 19.21.0295.0021157/2025-14. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000310-232/2024.

3.1.559 SEI Nº 19.21.0177.0021102/2025-68. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 09/2025 (SIMP 000189-210/2025).

3.1.560 SEI Nº 19.21.0624.0021512/2025-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022 (SIMP 000362-310/2022).

3.1.561 SEI Nº 19.21.0167.0021515/2025-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 126/2025 (SIMP 000185-030/2025).

3.1.562 SEI Nº 19.21.0103.0021514/2025-45. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 36/2025 (SIMP 000022-027/2025).

3.1.563 SEI Nº 19.21.0167.0021517/2025-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 38/2019 (SIMP 000062-030/2019).

3.1.564 SEI Nº 19.21.0706.0021524/2025-42. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001598-369/2024.

3.1.565 SEI Nº 19.21.0624.0021531/2025-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 (SIMP 000171-310/2023).

3.1.566 SEI Nº 19.21.0340.0021501/2025-42. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 06/2025 (SIMP 000147-225/2025).

3.1.567 SEI Nº 19.21.0298.0021542/2025-50. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000185-325/2025.

3.1.568 SEI Nº 19.21.0859.0021549/2025-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 14/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 000105-434/2025).

3.1.569 SEI Nº 19.21.0167.0021561/2025-47. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 29/2023 (SIMP 000039-030/2023).

3.1.570 SEI Nº 19.21.0204.0021563/2025-20. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 000006-003/2025).

3.1.571 SEI Nº 19.21.0198.0021567/2025-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 17/2025 (SIMP 000729-197/2023).

3.1.572 SEI Nº 19.21.0204.0021572/2025-68. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 11/2025 (SIMP 000500-426/2025).

3.1.573 SEI Nº 19.21.0254.0021571/2025-24. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO SIMP 000229-150/2025.

3.1.574 SEI Nº 19.21.0735.0021579/2025-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DE AÇÃO REFERENTE `A NOTÍCIA DE FATO Nº 65/2025 (SIMP 000094-375/2025).

3.1.575 SEI Nº 19.21.0167.0021594/2025-29. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 61/2023 (SIMP 000075-030/2023).

3.1.576 SEI Nº 19.21.0150.0021600/2025-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 (SIMP 002608-426/2024).

3.1.577 SEI Nº 19.21.0088.0021599/2025-12. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000099-172/2016.

3.1.578 SEI Nº 19.21.0167.0021614/2025-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 109/2025 (SIMP 000217-030/2025).

3.1.579 SEI Nº 19.21.0624.0021616/2025-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023 (SIMP 000046-310/2023).

3.1.580 SEI Nº 19.21.0700.0021622/2025-08. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000424-361/2023.

3.1.581 SEI Nº 19.21.0167.0021630/2025-27. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 79/2025 (SIMP 002123-426/2025).

3.1.582 SEI Nº 19.21.0198.0021638/2025-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 000146-197/2024).

3.1.583 SEI Nº 19.21.0167.0021641/2025-21. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 76/2025 (SIMP 002121-426/2025).

3.1.584 SEI Nº 19.21.0167.0021643/2025-64. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 84/2025 (SIMP 001919-426/2025).

3.1.585 SEI Nº 19.21.0090.0021645/2025-98. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROTOCOLO SIMP 000060-383/2025.

3.1.586 SEI Nº 19.21.0348.0021655/2025-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 000894-426/2024).

3.1.587 SEI Nº 19.21.0088.0021659/2025-41. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000173-172/2024.

3.1.588 SEI Nº 19.21.0088.0021660/2025-14. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000036-172/2025, PA SIMP 000015-172/2025, PA SIMP 000161-172/2024.

3.1.589 SEI Nº 19.21.0729.0021666/2025-34. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000226-184/2023.

3.1.590 SEI Nº 19.21.0706.0021667/2025-61. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000144-426/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.591 SEI Nº 19.21.0735.0021681/2025-24. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 000094-375/2024).

3.1.592 SEI Nº 19.21.0167.0021679/2025-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 62/2023 (SIMP 000017-030/2023).

3.1.593 SEI Nº 19.21.0144.0020787/2025-47. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000268-230/2025.

3.1.594 SEI Nº 19.21.0709.0021690/2025-74. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO SIMP 000307-083/2025, NF SIMP 000428-426/2025, NF SIMP 003061-426/2024.

3.1.595 SEI Nº 19.21.0700.0021709/2025-84. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001034-361/2025.

3.1.596 SEI Nº 19.21.0167.0021711/2025-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 81/2025 (SIMP 002090-426/2025).

3.1.597 SEI Nº 19.21.0167.0021719/2025-49. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 111/2025 (SIMP 000219-030/2025).

3.1.598 SEI Nº 19.21.0708.0021720/2025-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000032-101/2025.

3.1.599 SEI Nº 19.21.0198.0021722/2025-85. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2025 (SIMP 000483-197/2024).

3.1.600 SEI Nº 19.21.0167.0021721/2025-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 86/2025 (SIMP 002123-426/2025).

3.1.601 SEI Nº 19.21.0198.0021724/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2025 (SIMP 000606-197/2024).

3.1.602 SEI Nº 19.21.0090.0021726/2025-45. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROTOCOLO SIMP 000060-383/2025.

3.1.603 SEI Nº 19.21.0108.0021736/2025-87. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 003541-426/2024).

3.1.604 SEI Nº 19.21.0700.0021745/2025-82. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001586-426/2023.

3.1.605 SEI Nº 19.21.0352.0021743/2025-21. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 (SIMP 000218-293/2025).

3.1.606 SEI Nº 19.21.0108.0021746/2025-11. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 000126-174/2023).

3.1.607 SEI Nº 19.21.0167.0021744/2025-53. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 110/2025 (SIMP 000218-030/2025).

3.1.608 SEI Nº 19.21.0182.0021765/2025-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 (SIMP 000019-168/2022).

3.1.609 SEI Nº 19.21.0800.0021751/2025-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000005-082/2025.

3.1.610 SEI Nº 19.21.0150.0021773/2025-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 05/2025 REFERENTE AO PROCEDIMENTO SIMP 000268-166/2025.

3.1.611 SEI Nº 19.21.0709.0021771/2025-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000697-083/2024 E NF SIMP 000879-083/2024.

3.1.612 SEI Nº 19.21.0706.0021781/2025-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000278-369/2023.

3.1.613 SEI Nº 19.21.0729.0021793/2025-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000098-240/2023.

3.1.614 SEI Nº 19.21.0167.0021799/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 106/2025 (SIMP 000193-030/2025).

3.1.615 SEI Nº 19.21.0703.0021810/2025-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2025 EXPEDIDA NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000418-138/2024.

3.1.616 SEI Nº 19.21.0706.0021789/2025-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002541-369/2020.

3.1.617 SEI Nº 19.21.0209.0021819/2025-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 (SIMP 000035-267/2025).

3.1.618 SEI Nº 19.21.0167.0021822/2025-81. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 82/2025 (SIMP 000209-030/2025).

3.1.619 SEI Nº 19.21.0707.0021837/2025-15. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.

3.1.620 SEI Nº 19.21.0709.0021856/2025-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 000094-083/2024).

3.1.621 SEI Nº 19.21.0709.0021859/2025-70. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 000696-083/2024).

3.1.622 SEI Nº 19.21.0735.0021863/2025-57. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024 (SIMP 000117-375/2024).

3.1.623 SEI Nº 19.21.0209.0021871/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 (SIMP 000200-267/2024).

3.1.624 SEI Nº 19.21.0729.0021877/2025-60. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 002099-426/2025.

3.1.625 SEI Nº 19.21.0167.0021875/2025-08. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 90/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 90/2024 (SIMP 000022-030/2024).

3.1.626 SEI Nº 19.21.0355.0021884/2025-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 (SIMP 000373-143/2025) E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 20/2025.

3.1.627 SEI Nº 19.21.0703.0021879/2025-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 (SIMP 000267-138/2025).

3.1.628 SEI Nº 19.21.0204.0021927/2025-86. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 000004-003/2025).

3.1.629 SEI Nº 19.21.0186.0021928/2025-38. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 (SIMP 000484-199/2025).

3.1.630 SEI Nº 19.21.0167.0021930/2025-75. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 87/2025 (SIMP 000176-293/2025).

3.1.631 SEI Nº 19.21.0118.0021903/2025-84. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2024 (SIMP 001349-426/2024).

3.1.632 SEI Nº 19.21.0167.0021934/2025-64. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 80/2025 (SIMP 002125-426/2025).

3.1.633 SEI Nº 19.21.0204.0021937/2025-10. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 000003-003/2025).

3.1.634 SEI Nº 19.21.0729.0021932/2025-30. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 002358-426/2025.

3.1.635 SEI Nº 19.21.0204.0021941/2025-96. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 31/2025 (SIMP 001061-426/2025).

3.1.636 SEI Nº 19.21.0729.0021940/2025-08. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000273-240/2022.

3.1.637 SEI Nº 19.21.0167.0021958/2025-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 83/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 127/2025 (SIMP 000210-030/2025).

3.1.638 SEI Nº 19.21.0706.0021959/2025-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 004161-369/2023 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.639 SEI Nº 19.21.0167.0021955/2025-79. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 92/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 92/2024 (SIMP 001382-426/2024).

3.1.640 SEI Nº 19.21.0167.0021961/2025-14. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 77/2023 (SIMP 000094-383/2023).

3.1.641 SEI Nº 19.21.0167.0021963/2025-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 88/2025 (SIMP 002217-426/2025).

3.1.642 SEI Nº 19.21.0706.0021964/2025-93. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001151-369/2020.

3.1.643 SEI Nº 19.21.0625.0021965/2025-20. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS 06/2025 A 10/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SIMP 000336-177/2025.

3.1.644 SEI Nº 19.21.0700.0021972/2025-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001672-361/2024.

3.1.645 SEI Nº 19.21.0167.0021969/2025-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 104/2023 (SIMP 000112-030/2023).

3.1.646 SEI Nº 19.21.0167.0021975/2025-24. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 79/2023 (SIMP 000056-030/2023).

3.1.647 SEI Nº 19.21.0101.0021775/2025-12. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000157-111/2023.

3.1.648 SEI Nº 19.21.0167.0021776/2025-62. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 113/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 133/2024 (SIMP 000091-030/2024).

3.1.649 SEI Nº 19.21.0182.0021795/2025-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ENVIO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2025 REFERENTE `A NOTÍCIA DE FATO Nº 27/2025 (SIMP 000165-168/2025).

3.1.650 SEI Nº 19.21.0167.0021813/2025-33. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 78/2025 (SIMP 001791-426/2025).

3.1.651 SEI Nº 19.21.0066.0021880/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000026-179/2025.

3.1.652 SEI Nº 19.21.0729.0021891/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 (SIMP 000042-062/2025).

3.1.653 SEI Nº 19.21.0729.0021894/2025-86. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000116-435/2024.

3.1.654 SEI Nº 19.21.0181.0021973/2025-62. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025 (SIMP 000016-480/2025).

3.1.655 SEI Nº 19.21.0815.0021983/2025-79. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000333-188/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.656 SEI Nº 19.21.0167.0021986/2025-18. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 19/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 129/2025 (SIMP 000188-030/2025).

3.1.657 SEI Nº 19.21.0108.0021987/2025-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 (SIMP 000259-174/2025).

3.1.658 SEI Nº 19.21.0167.0021988/2025-61. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 106/2024 (SIMP 000062-030/2024) EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.659 SEI Nº 19.21.0167.0021994/2025-93. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 70/2025 (SIMP 001998-426/2025).

3.1.660 SEI Nº 19.21.0088.0021999/2025-76. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000138-172/2022.

3.1.661 SEI Nº 19.21.0167.0021997/2025-12. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 16/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 128/2025 (SIMP 000643-426/2025).

3.1.662 SEI Nº 19.21.0108.0022002/2025-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000258-174/2025.

3.1.663 SEI Nº 19.21.0707.0022003/2025-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 26/2025 (SIMP 000052-375/2025).

3.1.664 SEI Nº 19.21.0167.0022008/2025-06. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 94/2024 (SIMP 000055-030/2024).

3.1.665 SEI Nº 19.21.0108.0022007/2025-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 (SIMP 000261-174/2025).

3.1.666 SEI Nº 19.21.0108.0022014/2025-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 30/2025 (SIMP 000263-174/2025).

3.1.667 SEI Nº 19.21.0198.0022025/2025-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000324-197/2024.

3.1.668 SEI Nº 19.21.0706.0022026/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002683-426/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

3.1.669 SEI Nº 19.21.0167.0022030/2025-91. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 89/2025 (SIMP 001851-426/2025).

3.1.670 SEI Nº 19.21.0167.0022030/2025-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 07/2025 NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000037-233/2025.

3.1.671 SEI Nº 19.21.0864.0022038/2025-90. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 (SIMP 000074-237/2024).

3.1.672 SEI Nº 19.21.0864.0022050/2025-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000791-237/2023.

3.1.673 SEI Nº 19.21.0167.0022047/2025-20. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2020 (SIMP 000181-030/2019).

3.1.674 SEI Nº 19.21.0864.0022051/2025-30. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000094-244/2024.

3.1.675 SEI Nº 19.21.0859.0022058/2025-13. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2025 (SIMP 001552-426/2025).

3.1.676 SEI Nº 19.21.0151.0022064/2025-92. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000152-228/2025.

3.1.677 SEI Nº 19.21.0118.0022065/2025-75. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15/2025 (SIMP 000062-034/2025).

3.1.678 SEI Nº 19.21.0706.0022067/2025-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001378-426/2024.

3.1.679 SEI Nº 19.21.0735.0022070/2025-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 145/2025 (SIMP 002435-426/2025) AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

3.1.680 SEI Nº 19.21.0729.0022073/2025-06. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 001692-426/2025.

3.1.681 SEI Nº 19.21.0729.0022085/2025-70. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000338-435/2025.

3.1.682 SEI Nº 19.21.0185.0022091/2025-17. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 11/2025 (SIMP 000011-032/2025), PA Nº 12/2025 (SIMP 000012-032/2025), PA Nº 13/2025 (SIMP 000013-032/2025) E PA Nº 14/2025 (SIMP 000014-032/2025).

3.1.683 SEI Nº 19.21.0729.0022093/2025-48. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000020-184/2025.

3.1.684 SEI Nº 19.21.0708.0022102/2025-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000438-426/2025.

3.1.685 SEI Nº 19.21.0708.0022105/2025-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000430-426/2025 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.686 SEI Nº 19.21.0864.0022113/2025-05. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000290-237/2024.

3.1.687 SEI Nº 19.21.0708.0022111/2025-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000402-426/2025 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.688 SEI Nº 19.21.0708.0022115/2025-60. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000020-101/2025 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.689 SEI Nº 19.21.0864.0022117/2025-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000391-237/2022.

3.1.690 SEI Nº 19.21.0137.0022112/2025-73. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000274-330/2025.

3.1.691 SEI Nº 19.21.0708.0022120/2025-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000016-101/2025.

3.1.692 SEI Nº 19.21.0708.0022122/2025-65. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000008-101/2025.

3.1.693 SEI Nº 19.21.0864.0022124/2025-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000104-471/2024).

3.1.694 SEI Nº 19.21.0167.0022125/2025-48. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 12/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 130/2025 (SIMP 000193-426/2025).

3.1.695 SEI Nº 19.21.0137.0022132/2025-18. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000287-330/2025.

3.1.696 SEI Nº 19.21.0709.0022137/2025-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 (SIMP 000241-084/2022).

3.1.697 SEI Nº 19.21.0262.0022138/2025-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 (SIMP 000151-161/2024).

3.1.698 SEI Nº 19.21.0864.0022142/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 (SIMP 000225-237/2025).

3.1.699 SEI Nº 19.21.0319.0022128/2025-15. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 (SIMP 000014-144/2024).

3.1.700 SEI Nº 19.21.0262.0022143/2025-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2022 (SIMP 000188-161/2022).

3.1.701 SEI Nº 19.21.0708.0022109/2025-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000430-426/2025 EM INQUÉRITO CIVIL.

3.1.702 SEI Nº 19.21.0262.0022152/2025-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2025 (SIMP 002130-426/2025).

3.1.703 SEI Nº 19.21.0319.0022150/2025-03. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL ALVES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001888-426/2023.

3.1.704 SEI Nº 19.21.0137.0022153/2025-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000288-330/2025.

3.1.705 SEI Nº 19.21.0864.0022160/2025-94. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 (SIMP 000077-471/2025).

3.1.706 SEI Nº 19.21.0167.0022163/2025-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 66/2023 (SIMP 000080-030/2023).

3.1.707 SEI Nº 19.21.0864.0022167/2025-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 (SIMP 000079-471/2025).

3.1.708 SEI Nº 19.21.0262.0022165/2025-65. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2024 (SIMP 000202-161/2024).

3.1.709 SEI Nº 19.21.0137.0022168/2025-16. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000291-330/2025.

3.1.710 SEI Nº 19.21.0864.0022176/2025-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 (SIMP 000074-471/2025).

3.1.711 SEI Nº 19.21.0167.0022175/2025-56. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 70/2023 (SIMP 000026-030/2023).

3.1.712 SEI Nº 19.21.0864.0022178/2025-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000409-244/2024.

3.1.713 SEI Nº 19.21.0198.0022177/2025-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 48/2025 (SIMP 001019-197/2024).

3.1.714 SEI Nº 19.21.0167.0022192/2025-82. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 71/2023 (SIMP 000243-426/2023).

3.1.715 SEI Nº 19.21.0204.0022198/2025-44. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 46/2025 (SIMP 001859-426/2025).

3.1.716 SEI Nº 19.21.0700.0022205/2025-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 02/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 (SIMP 000059-089/2024).

3.1.717 SEI Nº 19.21.0198.0022204/2025-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2025 (SIMP 000287-197/2024).

3.1.718 SEI Nº 19.21.0103.0022207/2025-55. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 77/2024 (SIMP 000100-027/2024).

3.1.719 SEI Nº 19.21.0864.0022208/2025-59. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000026-471/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 (SIMP 000026-471/2025).

3.1.720 SEI Nº 19.21.0708.0022209/2025-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000021-102/2024.

3.1.721 SEI Nº 19.21.0198.0022218/2025-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 47/2025 (SIMP 000792-197/2024).

3.1.722 SEI Nº 19.21.0196.0022220/2025-55. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000935-208/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.723 SEI Nº 19.21.0088.0022183/2025-55. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000054-172/2021.

3.1.724 SEI Nº 19.21.0700.0022225/2025-23. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 10/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 (SIMP 000066-089/2024).

3.1.725 SEI Nº 19.21.0103.0022233/2025-32. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 83/2023 (SIMP 000939-426/2023).

3.1.726 SEI Nº 19.21.0706.0022257/2025-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002640-369/2022.

3.1.727 SEI Nº 19.21.0167.0022260/2025-89. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2016 (SIMP 000061-030/2014).

3.1.728 SEI Nº 19.21.0800.0022276/2025-56. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000706-058/2024.

3.1.729 SEI Nº 19.21.0700.0022281/2025-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 003070-361/2024.

3.1.730 SEI Nº 19.21.0800.0022285/2025-07. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2025 (SIMP 000062-476/2024).

3.1.731 SEI Nº 19.21.0186.0022291/2025-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA RECLAMAÇÃO SIMP 000840-199/2024 EM INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

3.1.732 SEI Nº 19.21.0186.0022293/2025-77. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA RECLAMAÇÃO SIMP 000302-199/2024 EM INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

3.1.733 SEI Nº 19.21.0186.0022295/2025-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 (SIMP 000032-199/2025).

3.1.734 SEI Nº 19.21.0800.0022297/2025-71. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2025 (SIMP 000747-058/2024).

3.1.735 SEI Nº 19.21.0139.0022305/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 12/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 (SIMP 000095-368/2025).

3.1.736 SEI Nº 19.21.0139.0022307/2025-16. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 32/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 (SIMP 000372-368/2025).

3.1.737 SEI Nº 19.21.0700.0022314/2025-45. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000017-344/2025.

3.1.738 SEI Nº 19.21.0151.0022315/2025-08. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002501-426/2025.

3.1.739 SEI Nº 19.21.0108.0022320/2025-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000607-174/2024.

3.1.740 SEI Nº 19.21.0181.0022325/2025-64. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019.

3.1.741 SEI Nº 19.21.0118.0022326/2025-12. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 (SIMP 000171-034/2024).

3.1.742 SEI Nº 19.21.0139.0022532/2025-52. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 (SIMP 001991-368/2024).

3.1.743 SEI Nº 19.21.0624.0022336/2025-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 000052-191/2025).

3.1.744 SEI Nº 19.21.0815.0022341/2025-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000114-426/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.745 SEI Nº 19.21.0167.0022345/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 83/2023 (SIMP 001091-426/2023).

3.1.746 SEI Nº 19.21.0625.0022349/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 02/2025 NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 000013-176/2025).

3.1.747 SEI Nº 19.21.0815.0022351/2025-37. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000228-188/2025.

3.1.748 SEI Nº 19.21.0352.0022356/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 (SIMP 000637-293/2024).

3.1.749 SEI Nº 19.21.0167.0022359/2025-35. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2020 (SIMP 000197-030/2019).

3.1.750 SEI Nº 19.21.0196.0022361/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2014 (SIMP 000687-208/2017).

3.1.751 SEI Nº 19.21.0729.0022363/2025-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 (SIMP 000041-062/2025).

3.1.752 SEI Nº 19.21.0815.0022364/2025-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025 (SIMP 000205-188/2025).

3.1.753 SEI Nº 19.21.0167.0022366/2025-40. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 85/2023 (SIMP 000050-030/2023).

3.1.754 SEI Nº 19.21.0196.0022370/2025-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2018 (SIMP 000667-208/2017).

3.1.755 SEI Nº 19.21.0167.0022379/2025-77. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 86/2023 (SIMP 000366-426/2023).

3.1.756 SEI Nº 19.21.0706.0022378/2025-70. ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO SIMP 002043-369/2024.

3.1.757 SEI Nº 19.21.0167.0022381/2025-23. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 102/2023 (SIMP 001516-426/2023).

3.1.758 SEI Nº 19.21.0167.0022384/2025-39. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 75/2023 (SIMP 000094-383/2023).

3.1.759 SEI Nº 19.21.0167.0022391/2025-44. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 74/2023 (SIMP 002348-361/2020).

3.1.760 SEI Nº 19.21.0624.0022392/2025-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 (SIMP 003341-426/2024).

3.1.761 SEI Nº 19.21.0815.0022407/2025-77. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000206-188/2025.

3.1.762 SEI Nº 19.21.0295.0022380/2025-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000251-232/2024.

3.1.763 SEI Nº 19.21.0139.0022422/2025-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 17/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 (SIMP 000188-368/2025).

3.1.764 SEI Nº 19.21.0800.0022432/2025-15. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 003225-426/2024).

3.1.765 SEI Nº 19.21.0167.0022433/2025-74. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 49/2022 (SIMP 000028-030/2022).

3.1.766 SEI Nº 19.21.0139.0022440/2025-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 (SIMP 001226-368/2024).

3.1.767 SEI Nº 19.21.0088.0022443/2025-19. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000159-172/2024.

3.1.768 SEI Nº 19.21.0108.0022450/2025-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 000509-174/2024).

3.1.769 SEI Nº 19.21.0707.0022458/2025-29. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 89/2024 (SIMP 000153-375/024).

3.1.770 SEI Nº 19.21.0167.0022466/2025-56. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2022 (SIMP 000030-030/2022).

3.1.771 SEI Nº 19.21.0951.0022490/2025-64. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024 (SIMP 000231-340/2024).

3.1.772 SEI Nº 19.21.0700.0022491/2025-19. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002313-361/2023.

3.1.773 SEI Nº 19.21.0624.0022493/2025-38. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 (SIMP 000185-310/2024).

3.1.774 SEI Nº 19.21.0118.0022501/2025-40. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 11/2024 (SIMP 003477-426/2024) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2025.

3.1.775 SEI Nº 19.21.0706.0022502/2025-20. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000214-369/2025.

3.1.776 SEI Nº 19.21.0118.0022500/2025-67. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 09/2025 (SIMP 001990-426/2025).

3.1.777 SEI Nº 19.21.0118.0022498/2025-24. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 08/2025 (SIMP 001860-426/2025).

3.1.778 SEI Nº 19.21.0118.0022497/2025-51. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 (SIMP 001116-426/2024).

3.1.779 SEI Nº 19.21.0729.0022506/2025-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000294-184/2024.

3.1.780 SEI Nº 19.21.0167.0022505/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 29/2019 (SIMP 000091-030/2018).

3.1.781 SEI Nº 19.21.0706.0022512/2025-41. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 006026-369/2024.

3.1.782 SEI Nº 19.21.0186.0022514/2025-27. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 34/2025 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 000100-426/2025).

3.1.783 SEI Nº 19.21.0731.0022515/2025-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001253-154/2023.

3.1.784 SEI Nº 19.21.0213.0022517/2025-26. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS INQUÉRITOS CIVIS IC Nº 01/2023 (SIMP 000008-096/2023), IC Nº 02/2023 (SIMP 000009-096/2023), IC Nº 15/2015 (SIMP 000153-096/2015).

3.1.785 SEI Nº 19.21.0703.0022519/2025-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 30/2021 (SIMP 001166-138/2021).

3.1.786 SEI Nº 19.21.0729.0022522/2025-08. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000574-184/2024.

3.1.787 SEI Nº 19.21.0729.0022524/2025-51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000452-184/2024.

3.1.788 SEI Nº 19.21.0706.0022530/2025-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003109-426/2024.

3.1.789 SEI Nº 19.21.0139.0022534/2025-95. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 (SIMP 000972-368/2024).

3.1.790 SEI Nº 19.21.0139.0022536/2025-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 18/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 (SIMP 000136-374/2024).

3.1.791 SEI Nº 19.21.0731.0022538/2025-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001916-426/2023.

3.1.792 SEI Nº 19.21.0731.0022547/2025-79. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 (SIMP 001454-154/2023).

3.1.793 SEI Nº 19.21.0709.0022562/2025-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 000100-084/2024).

3.1.794 SEI Nº 19.21.0708.0022564/2025-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000008-102/2025.

3.1.795 SEI Nº 19.21.0708.0022566/2025-08. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL SIMP 000022-101/2025.

3.1.796 SEI Nº 19.21.0864.0022580/2025-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000236-244/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

3.1.797 SEI Nº 19.21.0864.0022583/2025-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000238-244/2025.

3.1.798 SEI Nº 19.21.0088.0022590/2025-27. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000047-172/2023.

3.1.799 SEI Nº 19.21.0088.0022599/2025-75. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000085-383/2024.

3.1.800 SEI Nº 19.21.0088.0022611/2025-42. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000055-172/2025, PA SIMP 000070-172/2025, PA SIMP 000165-172/2024.

3.1.801 SEI Nº 19.21.0729.0022613/2025-73. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 (SIMP 002003-435/2023).

3.1.802 SEI Nº 19.21.0700.0022620/2025-28. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 (SIMP 005717-361/2024).

3.1.802.1.1 SEI Nº 19.21.0700.0022625/2025-87. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000830-361/2022.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

4.1 O PRESIDENTE SOLICITA A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA PROVIMENTO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS, APÓS DELIBERAÇÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA ACERCA DA ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. **O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, APROVOU A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE PROVIMENTO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS APÓS A ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA.**

O PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

EU, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 27 DE JUNHO DE 2025.